



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.831

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

- 60 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1978 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27010000 - Outras T. de Convênios/Estados, no valor de R\$ 2.225,14, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.22.661.1192.061-339093-Indenizações E Restituições 2.225,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| Prefeito  | Alan Aquino Guedes de Mendonça                 | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito   | Carlos Augusto Ferreira Moreira                | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados                     | Mariana de Souza Neto                          | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social                           | Diego Zanoni Fontes                            | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial                                      | Ginez Cesar Bertin Clemente                    | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete   | Jessica Medeiros Silva                         | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados  | Luis Arthur Spinola Castilho                   | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados          | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados                                   | Jairo José de Lima                             | 3411-7731 |
| Guarda Municipal  | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados                                      | Lauro Maymone Coelho Netto                     | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva                           | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município   | Paulo César Nunes da Silva                     | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração                                       | Vander Soares Matoso                           | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar                                | Ademar Roque Zanatta                           | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                  | Daniela Weiler Wagner Hall                     | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura   | Francisco Marcos Rosseti Chamorro              | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                           | Cleriston Jose Recalcatti                      | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação  | Ana Paula Benitez Fernandes                    | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | Rafael Sabino de Oliveira (Interino)           | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica                        | Wellington Henrique Rocha de Lima              | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas                                      | Luis Gustavo Casarin                           | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento  | Romualdo Diniz Salgado Junior                  | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde   | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                    | Marcio Antônio do Nascimento                   | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município  | Raphael da Silva Matos                         | 3411-7760 |

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1979 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 39,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.22.661.1192.061-339093-Indenizações E Restituições 39,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.22.661.1192.061-449052-Equipamento E Material Permanente 39,12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1983 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1984 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.812.1242.071-335041-Contribuições 250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1985 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1362.103-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00  
05.01.04.122.1362.110-335041-Contribuições 470.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1986 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.424.212,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1362.110-449052-Equipamento E Material Permanente 30.212,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.126.1102.009-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 644.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETOS**

13.01.12.361.1122.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.122.1072.024-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 644.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.122.1082.006-339030-Material de Consumo 30.212,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.365.1121.011-449051-Obras E Instalações 5.750.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1992 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.010.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1112.019-339030-Material de Consumo 1.000.000,00

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1994 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1121.011-449051-Obras E Instalações 250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1996 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 336.769,94, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1362.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.552,50  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 234.217,44

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1999 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27010000 - Outras T. de Convênios/Estados, no valor de R\$ 660.796,70, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 174.000,00  
13.03.27.812.1242.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 486.796,70

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2000 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 132.195,48, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339030-Material de Consumo 32.195,48

13.03.27.812.1242.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO “P” Nº 1.077 de 16 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera servidor lotado no SEMAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o Servidor Altair Rodrigues, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 16 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1.078, de 15 de fevereiro de 2023.**

*“Torna pública a concessão de designação da servidora Silvania de Fatima Tardin Lima como Secretária de CEIM”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 141/2023/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para exercer a função de Secretária do CEIM Jose Marques da Silva, tipologia A, a servidora Silvania de Fatima Tardin Lima, matrícula funcional nº 502193 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.079, de 15 de fevereiro de 2023.****“Exonera servidor – Eduardo Falavinha da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, Eduardo Falavinha da Silva, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “B”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 114771172 -4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**  
**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 1080, de 15 de fevereiro de 2023.****“Retifica o Decreto “P” nº 1048, de 07 de fevereiro de 2023.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1048, publicado no Diário Oficial nº 5.828, 07 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:

Onde consta no art. 1º do Decreto nº 1048 de 07/02/2023:

| Servidor                   | Lotação | Cargo                | SIMBOLO | A partir   |
|----------------------------|---------|----------------------|---------|------------|
| JULIANA APARECIDA CUSTODIO | PGM     | ASSESSOR JURIDICO II | CAJ-4   | 31/01/2023 |

Passa a constar no art. 1º do Decreto nº 1048 de 07/02/2023:

| Servidor                   | Lotação | Cargo               | SIMBOLO | A partir   |
|----------------------------|---------|---------------------|---------|------------|
| JULIANA APARECIDA CUSTODIO | PGM     | ASSESSOR JURIDICO I | CAJ-3   | 31/01/2023 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**  
**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 010/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 5º do Decreto Municipal nº 3.447 de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 782 de 29 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo arrolados, como Pregoeiros e como membros de Equipe de Apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD pelo período de 01 (um) ano:

PREGOEIROS:

- Ana Carolina Gonino Barreto;
- Leonardo Landeira.

EQUIPE DE APOIO:

- Fernando Abreu Pinto;
- Leonardo Landeira;
- Dhiego Troquez

§ 1º. Atuará como Pregoeira Titular a servidora Ana Carolina Gonino Barreto e, na ausência justificada desta, como Pregoeiro Substituto o servidor Leonardo Landeira;

§ 2º. A Equipe de Apoio atuará, preferencialmente, com dois membros, sendo que, o servidor Leonardo Landeira, quando não estiver exercendo a função de Pregoeiro atuará como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 3.447/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 782/2018, na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir da data de sua assinatura.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/02/0340/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de março/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/0340/2023 - 15 Dias****Agência Municipal de Habitação e Interesse Social - AGEHAB**

| Matricula | Servidor:                     | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------------------------|
| 149611-4  | CARYNE CORREIA DA SILVA MATOS | 2020-2021 | 03/03/2023 - 17/03/2023 |

**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

| Matricula   | Servidor:                        | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114768499-1 | JOSIANE MARCILENE RICHTER DANTAS | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114766147-3 | PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS     | 2019-2020 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 501359-7    | VANESSA ROCHA HENRIQUE           | 2018-2019 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |

**Controladoria Geral do Município**

| Matricula   | Servidor:                  | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|----------------------------|-----------|-------------------------|
| 114763276-1 | KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |

**Guarda Municipal - GMD**

| Matricula   | Servidor:                                  | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|--|-----------|-------------------------|
| 114772466-1 | BARBARA PIVETTA                            | 2020-2021 | 05/03/2023 - 19/03/2023 |
| 114772466-1 | BARBARA PIVETTA                            | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114772445-1 | BRUNO GONCALVES AGUILIERI                  | 2021-2022 | 05/03/2023 - 19/03/2023 |
| 114772479-1 | CRISTIANO DE SOUZA NONATO                  | 2021-2022 | 05/03/2023 - 19/03/2023 |
| 114765504-2 | FABIO TELLES DAVID                         | 2020-2021 | 05/03/2023 - 19/03/2023 |
| 114772447-1 | GIOVANNA APARECIDA BEZERRA DUARTE SAKAGUTI | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 43891-1     | GUSTAVO FRANCO FELIX                       | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 48061-1     | LAURA RODRIGUES PATRICIO                   | 2020-2021 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 81181-2     | MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA         | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114771827-2 | RENATA MOREIRA DA SILVA                    | 2021-2022 | 05/03/2023 - 19/03/2023 |
| 114763512-2 | RODRIGO VITORINO DA CRUZ                   | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114772415-1 | SAMUEL ROLDINO GONCALE                     | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 47681-1     | SERGIO MONDADORI                           | 2018-2019 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 47681-1     | SERGIO MONDADORI                           | 2019-2020 | 21/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114772470-1 | STEFANO PATRICK MOURA                      | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |

**Instituto do Meio Ambiente de Dourados- IMAM**

| Matricula   | Servidor:                 | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|---------------------------|-----------|-------------------------|
| 114771873-1 | CARULINA GOMES DE MENEZES | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |



**RESOLUÇÕES****Procuradoria Geral do Município - PGM**

| Matricula   | Servidor:                | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|--------------------------|-----------|-------------------------|
| 82711-1     | LUCIANE FERNANDES MENDES | 2020-2021 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114775034-1 | LUCIANO DA SILVA BORGES  | 2021-2022 | 15/03/2023 - 29/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

| Matricula   | Servidor:                      | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|--------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114773178-4 | CARLA CAROLINE MARCONDES POSCA | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 83271-1     | KEYLA PEREIRA MERLIM           | 2021-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114763296-1 | MIRIAN YUMI JOBOJI             | 2018-2019 | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114763296-1 | MIRIAN YUMI JOBOJI             | 2019-2020 | 06/04/2023 - 20/04/2023 |
| 114771499-3 | THIAGO PIRES DE ALMEIDA        | 2022-2023 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**

| Matricula   | Servidor:             | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 114774156-1 | MARCELO RIBEIRO COSTA | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

| Matricula   | Servidor:                          | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114775134-1 | ANA ALINE DOS REIS AVALHAES        | 2022-2023 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114771871-1 | CAMILA CORAZZA GOMES NUNES         | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114772709-1 | CAMILA FERNANDA CANDIL             | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114772705-1 | FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA ASSUNCAO | 2022-2023 | 10/03/2023 - 24/03/2023 |
| 80441-2     | ISA GEZIELDA DOS SANTOS ALMEIDA    | 2022-2023 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114775429-1 | KEL GELLER                         | 2021-2022 | 23/03/2023 - 06/04/2023 |
| 114773544-1 | LETICIA DA COSTA NUNES             | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 73690071-2  | PATRICIA GODOY MATIAS              | 2021-2022 | 29/03/2023 - 12/04/2023 |
| 114760281-1 | SILVIA ALVAREZ VICTOL              | 2019-2020 | 10/03/2023 - 24/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF**

| Matricula   | Servidor:                 | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|---------------------------|-----------|-------------------------|
| 114771944-1 | GUILHERME CARDOSO OBA     | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114775145-1 | JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA | 2022-2023 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114771943-1 | MARCELO TIBURCIO REZENDE  | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES**

| Matricula   | Servidor:                       | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114771444-2 | JOSE ELECSON SANTOS DE OLIVEIRA | 2020-2021 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

| Matricula   | Servidor:                                    | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|--|-----------|-------------------------|
| 87201-1     | CASSIA DOMINGOS DE MACEDO                    | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114766098-1 | CINDY ROMUALDO SOUZA GOMES                   | 2022-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114766098-3 | CINDY ROMUALDO SOUZA GOMES                   | 2022-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114760099-1 | CLEBER MARECO IRLA                           | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 79271-1     | EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA            | 2022-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114761518-1 | EVANI SOARES                                 | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 90404-1     | IVONE ALVES FERREIRA                         | 2022-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114761378-1 | KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO ARISTIDES | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114775138-1 | MARIANA MORATO DE MIRANDA TEIXEIRA           | 2022-2023 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 502193-1    | SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA               | 2021-2021 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114761335-2 | TANIA APARECIDA DE MIRANDA REZENDE           | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |

**RESOLUÇÕES****Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                  | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|-----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114770330-10     | JACKSON JAMES DEBONA              | 2021-2022        | 27/03/2023 - 10/04/2023 |
| 114763505-1      | JAIME RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR   | 2017-2018        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 500912-1         | MAILING FENG SHU MAN              | 2019-2020        | 03/03/2023 - 17/03/2023 |
| 114766500-1      | MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES | 2022-2023        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114775122-1      | GILVANO DE OLIVEIRA RODRIGUES   | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114770182-1      | GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM | 2021-2022        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114768396-1      | LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO  | 2019-2020        | 02/03/2023 - 16/03/2023 |
| 114771118-1      | MEIRIELLEN MENANI BRITO HOLANDA | 2020-2021        | 21/03/2023 - 04/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                     | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 21881-1          | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ        | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114768384-1      | HOMERO SARTORI PROENCA               | 2022-2023        | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 500693-2         | MARCIA APARECIDA DE BRITO            | 2018-2019        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114765454-4      | MARCIO YUGO TANAMATI                 | 2018-2019        | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114773443-1      | PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES | 2019-2020        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114775120-1      | SONIA REGINA MACHADO                 | 2022-2023        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114774064-2      | VITORIA DUTRA DE TOLEDO              | 2021-2022        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                    | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114771949-1      | ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS TAVARES | 2021-2022        | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114775715-1      | AMANDA CAROLINA PEREIRA             | 2021-2022        | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114760468-3      | ANA CAROLINA DOS SANTOS BORGES      | 2022-2022        | 29/03/2023 - 12/04/2023 |
| 38-2             | ANA CLAUDIA WANDSCHEER              | 2021-2022        | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 89751-1          | ANA MARCIA MANTOVANI MACIEL         | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114766054-3      | ANAGNY GRACIANE ALVES               | 2020-2021        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114766054-3      | ANAGNY GRACIANE ALVES               | 2021-2022        | 16/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114764452-1      | ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO      | 2019-2020        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114770969-2      | ANNE CAROLINE GENES NUNES           | 2021-2022        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114775822-1      | BRUNO CESAR FERNANDES               | 2022-2023        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114760168-1      | BRUNO RADAELLI DE ASSIS             | 2019-2020        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 90478-2          | CAMILA BARBOZA PANAGE               | 2022-2023        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114760694-1      | CARLA BECKER                        | 2020-2021        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114760092-2      | CARLOS HENRIQUE FROES               | 2020-2021        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114771057-2      | CAROLINE NEGRAO ANEAS               | 2020-2021        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114764224-1      | CARYNE VIEIRA GNUTZMANN             | 2021-2022        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114765094-3      | CELIA FERREIRA DA COSTA             | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114764245-1      | CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS     | 2021-2022        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 83511-1          | CIRLEI DOS ANJOS MARTINS BRAGA      | 2020-2021        | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 500946-1         | CLAUDIA CASTELAO TETILA MELO        | 2020-2021        | 14/03/2023 - 28/03/2023 |
| 114760388-1      | CLEIDE ANA COSTA DE LIMA            | 2022-2023        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114762002-1      | CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA      | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114762479-1      | CRISTIANE DE LIMA SILVA             | 2021-2022        | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 83341-1          | CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI           | 2021-2022        | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114760519-1      | DANILO GALVAO DUARTE                | 2020-2021        | 13/03/2023 - 27/03/2023 |

**RESOLUÇÕES**

|             |  |           |                         |
|-------------|--|-----------|-------------------------|
| 114763521-1 | DEBORA PELEGRINI OLIVEIRA              | 2020-2021 | 15/03/2023 - 29/03/2023 |
| 114762092-1 | DENISE CABRAL DAUZAKER                 | 2019-2020 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114773470-1 | DIEGO SILVA DE CASTRO                  | 2021-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114774886-1 | DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA       | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 151331-3    | DIRCE DE SOUZA LEITE TOZZO             | 2021-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114773190-1 | EDMUNDO RONDON NETO                    | 2022-2023 | 27/03/2023 - 10/04/2023 |
| 501967-1    | EDNILTON DE OLIVEIRA BENTO             | 2019-2020 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114760541-3 | ELAINE GRABNER                         | 2022-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 501941-1    | ELAINE YURI ONO                        | 2020-2021 | 08/03/2023 - 22/03/2023 |
| 114765816-3 | ELENY SANDRA PEREIRA RODRIGUES         | 2020-2021 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114764227-1 | ELIANE BARBOSA TOGOE                   | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114760356-1 | EUDES CARDOSO DE MEDEIROS              | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 502060-1    | FERNANDO CESAR MOREIRA BASTOS          | 2019-2020 | 15/03/2023 - 29/03/2023 |
| 114760529-3 | GENI DA SILVA FREITAS CRUZ             | 2021-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114772836-1 | GISLAINE ALEXANDRA LESCANO             | 2021-2022 | 16/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114774165-1 | GIULIANE KILL SOUZA                    | 2021-2022 | 16/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114760291-1 | IVONETE FERNANDES DOS SANTOS SANCHES   | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114768235-2 | JACKSON HARDT                          | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 21161-1     | JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR        | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 72931-1     | JOAO ALTIVO DE ALMEIDA                 | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114760169-1 | JOAO ALTIVO DE ALMEIDA                 | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 501114-3    | JOAO LUIZ VELASCO DE CAMARGO           | 2017-2018 | 15/03/2023 - 29/03/2023 |
| 501114-3    | JOAO LUIZ VELASCO DE CAMARGO           | 2018-2019 | 30/03/2023 - 13/04/2023 |
| 114766007-1 | JOELMA ROSICLER DE PIERI               | 2021-2022 | 15/03/2023 - 29/03/2023 |
| 501945-2    | JORGE MASSASHIGUE KAKU                 | 2020-2021 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 83071-1     | JUCIMARA DE LIMA SANTOS                | 2021-2022 | 14/03/2023 - 28/03/2023 |
| 114775056-3 | JUCINEIA DA SILVA LINS                 | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 85991-3     | JULIANA MARIA GIZZI MACHADO TETILA     | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 89841-1     | LEIA SOUZA PEREIRA PINHO               | 2021-2022 | 10/03/2023 - 24/03/2023 |
| 87451-1     | LUCENIR SATORRES ARANDA ESCOBAR        | 2020-2021 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114765565-1 | LUCIANO OLIVEIRA GAIA                  | 2020-2021 | 08/03/2023 - 22/03/2023 |
| 114773739-1 | LUIZ FERNANDO RODRIGUES CAETANO        | 2021-2022 | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114765733-1 | MARCELO OKADA                          | 2018-2019 | 02/03/2023 - 16/03/2023 |
| 114765733-1 | MARCELO OKADA                          | 2019-2020 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114765735-1 | MARCOS ASSUNCAO DE OLIVEIRA            | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114760452-1 | MARIA APARECIDA DA SILVA               | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 501044-5    | MARIA DE LOURDES DE SOUZA              | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 151151-3    | MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER | 2022-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 151211-3    | MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB           | 2022-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 87471-1     | MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA           | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114765584-3 | MARIA ROSA DE ARAUJO                   | 2019-2020 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 129891-3    | MARISTELA KUHN                         | 2022-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 90435-1     | MILENE SANT ANA BAPTISTA               | 2019-2020 | 10/03/2023 - 24/03/2023 |
| 73689440-2  | NAIARA ROSA DE SOUZA                   | 2022-2023 | 03/03/2023 - 17/03/2023 |
| 34551-2     | NEUSA MARIA SIMON                      | 2020-2021 | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114771997-1 | NICOLLI BIANCA DANTAS GABELONI         | 2021-2022 | 16/03/2023 - 30/03/2023 |
| 22941-2     | PATRICIA AMARAL                        | 2020-2021 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114760401-1 | PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO      | 2021-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114766355-1 | RAQUEL DE SOUZA BAMBIL                 | 2021-2022 | 17/03/2023 - 31/03/2023 |
| 501980-1    | ROSANA ALVES VIEIRA CARNEIRO           | 2020-2021 | 07/03/2023 - 21/03/2023 |
| 114771875-1 | ROSANGELA BLANCO AGUILAR               | 2020-2021 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |

**RESOLUÇÕES**

|             |                                      |           |                         |
|-------------|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 124091-1    | ROSELEI DA SILVA                     | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114763592-2 | ROSELY MENDES DE OLIVEIRA            | 2020-2021 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 501015-6    | ROSIMERE FORMENTAO CABREIRA          | 2019-2020 | 04/03/2023 - 18/03/2023 |
| 114760341-1 | SANDRA REGINA GUEIROS FRANCA LIMA    | 2021-2022 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 502022-1    | SERGIO CORDEIRO SANCHES              | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 151281-3    | SILVANA FERREIRA DA ROCHA            | 2022-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 81911-1     | SIMEI PEREIRA VERA0                  | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114771998-1 | SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO | 2021-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 83191-1     | SOLANGE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA | 2021-2022 | 07/03/2023 - 21/03/2023 |
| 83061-1     | SONIA SOARES DA SILVA                | 2021-2022 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114760472-3 | SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA          | 2022-2022 | 20/03/2023 - 03/04/2023 |
| 500942-2    | TANIA DA TRINDADE VISCARDI           | 2022-2023 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114766299-1 | VALTEIR PEDRO DE LIMA                | 2020-2021 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114766299-1 | VALTEIR PEDRO DE LIMA                | 2021-2022 | 28/03/2023 - 11/04/2023 |
| 114772204-1 | VANIA PATRICIA SCHADECK              | 2020-2021 | 22/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114775843-1 | WANDERSON REIS MATTOS DOS SANTOS     | 2022-2023 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

| Matricula   | Servidor:                         | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114772580-1 | ANDREY GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA | 2019-2020 | 13/03/2023 - 27/03/2023 |
| 114760225-1 | ELZA MEIRELES DA SILVA            | 2022-2023 | 16/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114775759-1 | GIVANILDO CARLOS                  | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 114775022-1 | HELMAR SANT ANA                   | 2022-2023 | 01/03/2023 - 15/03/2023 |
| 114773437-1 | NEILTON JOSE BARBOSA              | 2021-2022 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 131411-1    | PAULINO FERREIRA ESPINDOLA        | 2019-2020 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |
| 131411-1    | PAULINO FERREIRA ESPINDOLA        | 2020-2021 | 21/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114771377-3 | PRECILA AZAMBUJA VEDOVATO         | 2019-2020 | 06/03/2023 - 20/03/2023 |

**Resolução nº Fe/02/0341/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de março/2023.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/0341/2023 - 30 Dias****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

| Matricula   | Servidor:                        | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 88191-1     | IVONE PEREIRA NUNES              | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 88991-1     | RENATA PEREIRA TEIXEIRA          | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114761968-3 | ROSIMEIREY PALACIO DO NASCIMENTO | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**RESOLUÇÕES****Gabinete do Prefeito - GABINETE**

| Matricula | Servidor:                | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-----------|--------------------------|-----------|-------------------------|
| 21951-1   | CLAUDIO CALDEIRA BARBOSA | 2022-2023 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**Guarda Municipal de Dourados - GMD**

| Matricula   | Servidor:                   | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------|
| 114772467-1 | ADILSON SANCHES DA SILVA    | 2020-2021 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114761676-3 | ANDERSON DE SOUSA LAGOA     | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114764185-1 | JEAN PIERRE SOTT            | 2020-2021 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114772454-1 | WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |

**Instituto do Meio Ambiente de Dourados- IMAM**

| Matricula   | Servidor:                   | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------|
| 114773444-1 | JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU | 2021-2022 | 07/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114772520-1 | PATRICIA DA SILVA AZEVEDO   | 2020-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

| Matricula   | Servidor:           | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|---------------------|-----------|-------------------------|
| 114771501-2 | YASMIN AYAKA TOYAMA | 2020-2021 | 20/03/2023 - 31/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**

| Matricula | Servidor:                       | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 89791-1   | VIVIANE DE MELLO EUZEBIO BARROS | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

| Matricula   | Servidor:                   | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------|
| 501383-3    | ALDO TERTULIANO DE CARVALHO | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 84381-1     | CELSO MIGUEL MORAIS         | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114775003-1 | DAVID ALLAN PEREIRA SANCHES | 2020-2021 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 19221-1     | JOSE DOS SANTOS DA SILVA    | 2022-2023 | 17/03/2023 - 15/04/2023 |
| 114775098-1 | STIVES MIGLIORINI           | 2021-2022 | 21/03/2023 - 19/04/2023 |
| 114774996-1 | TIAGO PEREIRA DA SILVA      | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114774953-1 | VALERIA IKEDA PINZAN        | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

| Matricula    | Servidor:  | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|--------------|--|-----------|-------------------------|
| 114767575-13 | ALTAIR RODRIGUES                                   | 2022-2023 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114762936-2  | AURELIA CAROLINA DE ANDRADE SIQUEIRA BUENO PALICER | 2020-2021 | 10/03/2023 - 08/04/2023 |
| 114772633-1  | GILSON GONCALVES DA SILVA                          | 2021-2022 | 08/03/2023 - 06/04/2023 |
| 114775048-1  | TATIANE VILHALBA OLIVEIRA                          | 2022-2023 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114764563-1  | VILSON VOZNI                                       | 2020-2021 | 15/03/2023 - 13/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SEMDES**

| Matricula   | Servidor:             | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 114767839-3 | SARAY FERREIRA VIEIRA | 2021-2022 | 20/03/2023 - 18/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

| Matricula   | Servidor:             | Aquisicao | Periodo de Gozo         |
|-------------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| 114762377-1 | ANA LAURA MARTINS     | 2022-2023 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114760219-1 | ANDREIA GARCIA SIMOES | 2022-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**RESOLUÇÕES**

|             |                                   |           |                         |
|-------------|-----------------------------------|-----------|-------------------------|
| 114768256-2 | ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA      | 2022-2022 | 13/03/2023 - 11/04/2023 |
| 83921-1     | ANTONIO BARBOSA LOPES             | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114769928-2 | BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA       | 2020-2020 | 13/03/2023 - 11/04/2023 |
| 114766462-1 | DILSON DE SOUZA MATTOS            | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114762971-1 | GEOVANI DOURADO SEGOVIA           | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 130911-1    | JOSE AILTON DE MORAES             | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114764059-1 | JOSE BETIO AQUINO JORGE           | 2014-2015 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 84451-1     | JOSE RAIMUNDO DE MELO SILVA       | 2020-2021 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114773662-3 | JUCILENE BORGE FEITOSA            | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114771698-2 | KATIUSCIA PILE DANTAS             | 2022-2022 | 13/03/2023 - 11/04/2023 |
| 501301-4    | LUCI MARQUES PEREIRA TROIAN       | 2022-2022 | 07/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114766621-1 | LUCIANA ADELINA DE OLIVEIRA SILVA | 2022-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 501319-4    | NEUZA VERONICA MIGUEL             | 2021-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 501319-8    | NEUZA VERONICA MIGUEL             | 2021-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114760604-1 | RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN          | 2021-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114761011-1 | ROBSON FERREIRA DE SOUZA          | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114767189-1 | ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO     | 2022-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114764399-1 | ROSIMEIRE ALVES NIZA              | 2022-2022 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114775216-1 | ROZIENE SANTOS DA SILVA           | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 502187-1    | SILVANA REGINA FERREIRA CAMPOS    | 2022-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114760625-1 | SILVIA MARA DOS SANTOS            | 2021-2022 | 15/03/2023 - 13/04/2023 |
| 90216-4     | SUELI DE SOUZA ZAURISIO           | 2022-2022 | 27/03/2023 - 25/04/2023 |
| 114769426-4 | TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA     | 2022-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 146691-2    | VANILDE RODRIGUES DOS SANTOS      | 2022-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>           | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| 114760961-4      | ALEX SANDRO PEREIRA SABINO | 2022-2023        | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 89341-1          | CREUSA NOGUEIRA NONATO     | 2021-2022        | 01/03/2023 - 30/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                  | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|-----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114772641-2      | ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA | 2022-2023        | 03/03/2023 - 01/04/2023 |

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>                | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114771326-2      | ADEMIR ALMEIDA DA SILVA         | 2021-2022        | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114773309-3      | ALEXANDRO DOS SANTOS            | 2022-2023        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 141571-5         | ANA MARIA ARAUJO DE BRITO       | 2022-2023        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114761523-4      | ANA ROSA DA SILVA               | 2022-2022        | 10/03/2023 - 08/04/2023 |
| 114766531-1      | ASTURIO COUTINHO DO AMARAL      | 2022-2023        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114771916-1      | BRUNA DOS SANTOS SILVA          | 2021-2022        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114770036-2      | CAMILA BARBEIRO FALEIROS COLLA  | 2021-2022        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114762649-6      | CARLOS FERRAZ RODRIGUES         | 2021-2022        | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114767915-1      | CARLOS RAMAO DA SILVA           | 2021-2022        | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 141651-3         | CELIA APARECIDA CORREA          | 2022-2022        | 10/03/2023 - 08/04/2023 |
| 114766006-1      | CLAUDOMIRO TOMAZ DOS SANTOS     | 2021-2022        | 07/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114766038-1      | CRISTIANE OLIVEIRA BOTELHO      | 2020-2021        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114771806-1      | DOUGLAS HENRIQUE ALVES DA SILVA | 2021-2022        | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114765055-3      | EDISA MULATO DE SOUZA BARBOSA   | 2020-2021        | 17/03/2023 - 15/04/2023 |

**RESOLUÇÕES**

|             |   |           |                         |
|-------------|---|-----------|-------------------------|
| 114766288-1 | EDNA MARIA MULATO DE SOUZA BARBOSA      | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114760374-1 | EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS  | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114762082-1 | ELIANE GILO DOS SANTOS                  | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114760288-1 | ELIS REGINA SILVA PEIXOTO SANTOS        | 2022-2023 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114764234-1 | ELISABETH VITAL LEITE                   | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114764238-2 | FRANCISCO DE ASSIS TOLENTINO            | 2021-2022 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114771960-1 | GILSON CANDIDO DA SILVA                 | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 130881-2    | GLAUCE CHRISTIANE ALVES                 | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114768233-3 | HELOISA HONORIO DO AMARAL               | 2022-2023 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114760516-1 | IVAN SADER GASPAROTTO                   | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 150621-3    | JANICE RODRIGUES SILVA                  | 2022-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114772288-3 | JAQUELINE DA SILVA FERREIRA             | 2020-2021 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 31601-1     | JERMINA NERES PEREIRA                   | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 502011-1    | JOAQUIM VAZ XAVIER                      | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114766513-1 | JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO            | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 84061-1     | JOSE JUAREZ DE CASTRO                   | 2021-2022 | 05/03/2023 - 03/04/2023 |
| 114765059-3 | JUCIANE PAULINO SIQUEIRA                | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114775538-1 | LEANDRO NICHIMURA                       | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114760236-1 | LUCELIA FLORENTIM DOS SANTOS            | 2022-2023 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 149111-3    | LUCIMAR GARCIA                          | 2021-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 151141-3    | LUCIMARA PEREIRA GONCALVES DE SOUZA     | 2022-2022 | 17/03/2023 - 15/04/2023 |
| 114762489-3 | LUIS BARBOSA                            | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114763104-1 | LUIZ CARLOS MARIANO DE LIMA             | 2022-2023 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114760090-1 | MARCIO JOSE DOS SANTOS                  | 2021-2022 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 501796-3    | MARIA APARECIDA CARLONE                 | 2022-2022 | 17/03/2023 - 15/04/2023 |
| 114765048-3 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA             | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114762091-1 | MARIA LUIZA DOS SANTOS                  | 2021-2022 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 18561-1     | MARIA REGINA PRADO DE AVILA             | 2021-2022 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114770503-2 | MONICA MOREIRA DA SILVA                 | 2021-2022 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |
| 114763419-1 | PATRICIA ROSSATO STEFANELO              | 2019-2020 | 07/03/2023 - 05/04/2023 |
| 114760522-1 | ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA           | 2020-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 114772386-1 | RUDNEY FERNANDO RIBEIRO QUINHONEZ       | 2020-2021 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 34251-1     | SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA            | 2020-2021 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114766093-2 | SARA KALINA AUGUSTO FLORENCIO           | 2022-2023 | 13/03/2023 - 11/04/2023 |
| 114775874-1 | SILVIA IRENE KILL SOUZA                 | 2022-2023 | 01/03/2023 - 30/03/2023 |
| 150361-3    | SUELI PEREIRA DE FREITAS                | 2022-2022 | 17/03/2023 - 15/04/2023 |
| 114771964-1 | TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES ESCAVASSINI | 2021-2022 | 16/03/2023 - 14/04/2023 |
| 114775844-1 | THAIS FERNANDA DE SOUZA                 | 2022-2023 | 15/03/2023 - 13/04/2023 |
| 114775875-1 | VALERIA HIPOLITO DE SOUZA               | 2022-2023 | 06/03/2023 - 04/04/2023 |
| 114771812-1 | VERA LUCIA SANTANA BORDA                | 2021-2022 | 02/03/2023 - 31/03/2023 |

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor:</b>      | <b>Aquisicao</b> | <b>Periodo de Gozo</b>  |
|------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| 114760235-1      | EDIVANDO DOS SANTOS   | 2020-2021        | 20/03/2023 - 18/04/2023 |
| 89171-1          | VANUSA PAULA CLEMENTE | 2021-2022        | 06/03/2023 - 04/04/2023 |

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Av/02/366/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ, matrícula funcional nº 114762737-2, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “4.182” (quatro mil, cento e oitenta e dois) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 30/07/2007 a 09/01/2019, no cargo de Profissional do Magistério Municipal, conforme certidão nº 37, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID, emitida em 31/10/2022, que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 26/2023, constante no Processo Administrativo nº. 5.118/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/02/368/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, CLINEIDE RODRIGUES ARAUJO, matrícula funcional nº 4741-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “2.522” (dois mil, quinhentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 21032060.1.00508/22-0, emitida em 02/12/2022, no período compreendido de: 01/02/1988 a 31/07/1992, 06/02/1996 a 19/02/1998 e de 30/12/1999 a 18/05/2000, em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 027/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.985/2022. O período de 19/05/2000 a 31/03/2007, constante na referida CTC, compreende tempo do Cargo Efetivo, não tendo sido averbado, mas utilizado para compensação previdenciária entre INSS e PREVID.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**



**EDITAIS****EDITAL Nº 25/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 27 de Fevereiro de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 22 de Fevereiro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 27/02/2023**

**Horário: 8:00**

| <b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>            |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>AREA URBANA</b>                      |                               |
| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>              |
| 12º                                     | ANAY MATOS RODRIGUES          |
| 13º                                     | ADONYS RONEY MUNIZ DA SILVA   |
| 14º                                     | BRUNO HENRIQUE SANTOS SANTANA |

| <b>DISCIPLINA: HISTÓRIA</b>             |                            |
|---|----------------------------|
| <b>AREA URBANA</b>                      |                            |
| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>           |
| 14º                                     | ANA MARIA BLANCO           |
| 15º                                     | MARCELA PRENDA TEIXEIRA    |
| 16º                                     | GABRIEL DOS SANTOS LANDA   |
| 17º                                     | IVANEIDE TEREZINHA MINOZZO |
| 18º                                     | LUCIMAURO MACHADO DA SILVA |
| 19º                                     | FERNANDO SANTOS MACIEL     |

**EDITAIS****DISCIPLINA: HISTÓRIA****PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>      |
|---|-----------------------|
| 1º                                      | FABIO BATISTA TOREZAN |

Data: 27/02/2023

Horário: 08:30

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                  |
|---|-----------------------------------|
| 13º                                     | EDILAINE FREITAS DA SILVA LIEBICH |
| 14º                                     | ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS      |
| 15º                                     | LUCILENE RODRIGUES                |
| 16º                                     | MARCIA APARECIDA DE BRITO SILVA   |
| 17º                                     | SELMA RIBEIRO DOS SANTOS          |
| 18º                                     | SOLANGE APARECIDA FURTADO         |
| 19º                                     | CRISTINA DOS SANTOS FELIX         |
| 20º                                     | KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA      |
| 21º                                     | WASHINGTON BATISTA LEITE          |
| 22º                                     | PÂMELA REGINA DE SOUZA MARTINS    |
| 23º                                     | ANA CLARA LIMA SILVA              |
| 24º                                     | FATIMA NEIDE LIMA TOLEDO          |

Data: 27/02/2023

Horário: 09:00

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                     |
|---|--------------------------------------|
| 16º                                     | GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI |
| 17º                                     | ELISANGELA MELGAREJO DENIZ SCHUTZ    |
| 18º                                     | JONATAN FERNANDO DOS SANTOS          |
| 19º                                     | THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO    |

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA****PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                  |
|---|-----------------------------------|
| 1º                                      | LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES |

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>              |
|---|-------------------------------|
| 20º                                     | ELIZABET BRAGA SIMPLICIO      |
| 21º                                     | LUCIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA   |
| 22º                                     | VINÍCIUS FOLLE NARCIZO        |
| 23º                                     | ADRIANA DA SILVA COSTA        |
| 24º                                     | MEIRE MORAES DA SILVA MORELLI |

Data: 27/02/2023

Horário: 09:30

**DISCIPLINA: ARTE****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>               |
|---|--------------------------------|
| 77º                                     | KARINA GABRIELA LIMA BASALIA   |
| 78º                                     | DANIELI CAZINI DE ALMEIDA      |
| 79º                                     | MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ |

**EDITAIS**

|      |   |
|------|---|
| 80°  | MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA              |
| 81°  | MARIA VIEIRA BARBOSA                          |
| 82°  | SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS                     |
| 83°  | ROSILENE DA SILVA MACHADO                     |
| 84°  | ALDINEIA REBEQUE PRADO                        |
| 85°  | ANDREIA PAULA SILVA BOSIO                     |
| 86°  | SILVIA LETICIA RODRIGUES DE AMORIN            |
| 87°  | VANESSA BRIDA MARTINS                         |
| 88°  | CRISTINÉIA FREIRE DA SILVA                    |
| 89°  | PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA                   |
| 90°  | RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS                    |
| 91°  | LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI                  |
| 92°  | ODULIO ROMERO GONÇALVES                       |
| 93°  | JAYNE ZANON MARTINS                           |
| 94°  | ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO             |
| 95°  | VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA |
| 96°  | PAULA SPESSOTO SILVA                          |
| 97°  | LUCIANE BARBOSA DE MELO                       |
| 98°  | ELENICE APARECIDA NUNES                       |
| 99°  | ADRIANE LEÃO RIBEIRO                          |
| 100° | CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM          |
| 101° | ELLEN CARIM BRUSCHI                           |
| 102° | MARILZA DIAS DOS SANTOS                       |
| 103° | ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA                 |
| 104° | AMARILDO BENITES GARCIA JUNIOR                |
| 105° | ANA PAULA GALDINO DA SILVA                    |
| 106° | MARIA APARECIDA BEZERRA SOUTO ASSUNÇÃO        |

Data: 27/02/2023

Horário: 10:00

| <b>DISCIPLINA: ANOS INICIAIS</b>        |  |
|---|--|
| <b>AREA URBANA</b>                      |  |
| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                       |
| 231°                                    | ALINE OLIVEIRA AGUIAR                  |
| 232°                                    | ANA PAULA PEREIRA SOUZA                |
| 233°                                    | JULIANA CABANHE AGUERO                 |
| 234°                                    | NATHIELE CRISTINA BONIFACIO ANDRÉ MOTA |
| 235°                                    | BIANCA MONTANIA NASCIMENTO             |
| 236°                                    | DEBORA PEREIRA DA SILVA                |
| 237°                                    | PRISCILA DA SILVA FERNANDES            |
| 238°                                    | NADIA VERONICA GYORFI DOS SANTOS       |
| 239°                                    | DAIANA DE OLIVEIRA DIAS                |
| 240°                                    | GLAUCE HOFFMEISTER DOS SANTOS          |
| 241°                                    | ALINY COELHO DA SILVA DUARTE           |
| 242°                                    | RAFAEL ROCHA SOARES                    |
| 243°                                    | AMANDA LEAL ZANATTA IMADA              |
| 244°                                    | VANIELI LOUVEIRA GONÇALVES             |
| 245°                                    | ANA CAROLINE MORAIS RAMÃO              |
| 246°                                    | EDILAINE DE MELLO MACEDO               |
| 247°                                    | IARA RODRIGUES ALEXANDRE DE MELO       |
| 248°                                    | PATRÍCIA DOS SANTOS DE JESUS           |
| 249°                                    | JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR          |
| 250°                                    | MARISOL BRUFATTO MAGALHÃES             |
| 251°                                    | NATALIA DE MATOS DIAS                  |

**EDITAIS**

|      |                                    |
|------|------------------------------------|
| 252° | LUANA RAMOS BATISTA                |
| 253° | EDINEIA GONÇALVES SANTOS           |
| 254° | RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO   |
| 255° | REGIANE RODRIGUES DA SILVA         |
| 256° | BRENDA LIVEA DIAS LINS             |
| 257° | JULIANA DA SILVA MUINARSK          |
| 258° | BIANCA CAROLINE DE FREITAS TORRACA |
| 259° | THIAGO DA SILVA MELLO              |
| 260° | CAMILA FERREIRA FELIX              |
| 261° | THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO  |
| 262° | TEREZINHA GARCIA CAZUZA MARTINEZ   |
| 263° | DAIANE VIEIRA MARTINS              |
| 264° | MARIA DO SOCORRO FREITAS SANTOS    |
| 265° | FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS       |
| 266° | DEUCÉIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA    |
| 267° | EDINA RECALDE DE MATTOS            |
| 268° | CLEIVANI DE OLIVEIRA DIAS          |
| 269° | VERA MARTA FUCHS ESCURRA           |
| 270° | MARCIO BORGES BRANDÃO              |

Data: 27/02/2023

Horário: 11:00

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| Ordem de Classificação e Escolha | Candidato                     |
|----------------------------------|-------------------------------|
| 1°                               | WANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**AREA URBANA**

| Ordem de Classificação e Escolha | Candidato                        |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 56°                              | SUELI ORTEGA DOS SANTOS          |
| 57°                              | MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES |
| 58°                              | MARLED QUADRA RIQUELME           |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| Ordem de Classificação e Escolha | Candidato                     |
|----------------------------------|-------------------------------|
| 1°                               | WANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**AREA URBANA**

| Ordem de Classificação e Escolha | Candidato                          |
|----------------------------------|------------------------------------|
| 59°                              | ALDEMIR FERREIRA DE CARVALHO       |
| 60°                              | ROSENI DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE |
| 61°                              | LUCIMARY APARECIDA DA SILVA        |
| 62°                              | EDSON FERREIRA LOPES               |
| 63°                              | SERGIO BRAZILIANO FERREIRA         |
| 64°                              | ANDERSON ALVES MORALES             |
| 65°                              | ALLAN DECIAN CARVALHO              |
| 66°                              | MAISA CRISTINA DO AMARAL           |
| 67°                              | ANGELICA DE JESUS BERNARDO         |
| 68°                              | IVA CAROLINE DE JESUS CABRAL       |
| 69°                              | IGOR STEFANES FRANÇA NASCIMENTO    |
| 70°                              | RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA  |

**EDITAIS**

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 71º | FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO         |
| 72º | RENATA RODRIGUES DE BRITO           |
| 73º | ANA CLÁUDIA RAMOS VIEIRA            |
| 74º | MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS    |
| 75º | ADALBERTO ALVES VIANA               |
| 76º | KARLOS ROBERTO DA SILVA             |
| 77º | MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS ARAGÃO |
| 78º | JUNIOR GOMES CAMILO                 |
| 79º | FELIPE SOARES PEREIRA               |
| 80º | LECIANI BATISTA CAENEIRO            |
| 81º | PATRICIA DE SOUSA FARIAS            |
| 82º | DIEGO DIOGO LEITE                   |
| 83º | VALDENÉIA PATRÍCIA DA SILVA         |

Data: 27/02/2023

Horário: 13:00

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                        |
|---|---|
| 1º                                      | SHIRLAYNE SILVANA UMBELINO DE BARROS    |
| 2º                                      | ALESSANDRA FLAVIA DE MORAES SILVA       |
| 3º                                      | MARIA CARMO DOS SANTOS                  |
| 4º                                      | SÍLVIA REGINA DA SILVA CASSIMIRO        |
| 5º                                      | WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO          |
| 6º                                      | UENDINARA BILIBIO                       |
| 7º                                      | MARY ANE DE SOUZA                       |
| 8º                                      | QUETSIA JAQUELINE SILVEIRA              |
| 9º                                      | JANAINA BULÇÃO DE OLIVEIRA              |
| 10º                                     | LUANA ALMEIDA AYALA                     |
| 11º                                     | GEIZIANE BRITES GIMENES                 |
| 12º                                     | ANA MARIA DEMETRIO PAULOVICH            |
| 13º                                     | LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA            |
| 14º                                     | APARECIDA FATIMA KIMURA COELHO          |
| 15º                                     | SANDRA MARLI DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ |
| 16º                                     | EDILEUSA CORREIA GONÇAVES               |
| 17º                                     | EDNEUZA CORREIA GONÇALVES SILVA         |
| 18º                                     | MARIA GLADIS PLETSCHE DEVES             |
| 19º                                     | VALDENIR MARQUES ROCHA                  |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>        |
|---|-------------------------|
| 1º                                      | ZENILDA REGINA DE SOUZA |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                    |
|---|-------------------------------------|
| 20º                                     | MARIA APARECIDA PRUDENCIO           |
| 21º                                     | MARISA OTTONI BRAGA CINTRA PENTEADO |
| 22º                                     | EDITE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO   |
| 23º                                     | DIVA FRANCISCA DOS SANTOS ZOMERFELD |
| 24º                                     | SIRLENE APARECIDA BESEN             |
| 25º                                     | MARIA LÚCIA CARDOSO MARTINS         |
| 26º                                     | APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA        |

**EDITAIS**

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| 27º | SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA      |
| 28º | JOANA PALACIO MENDES              |
| 29º | CARMEM LUCIA ARAUJO BUSINARI      |
| 30º | SIRMONI SPESSOTO RODELINE         |
| 31º | ELIANE MILHORANÇA PERÍCOLO        |
| 32º | ROSENEIDE FRANCO PIRES            |
| 33º | WILMA CARVALHO DE OLIVEIRA DANTAS |
| 34º | CRISTINA MIKA AKUTSU              |
| 35º | RAMONA LESCOANO LIMA              |
| 36º | ANGELA MARIA BORGES DA SILVA      |
| 37º | FRANCIONE BARBOSA DA SILVA        |
| 38º | ELIANE CRISTINA ASSUMPTÃO         |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>            |
|---|-----------------------------|
| 2º                                      | GRAZIELI APARECIDA DA COSTA |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                   |
|---|------------------------------------|
| 39º                                     | ALDINEIA ALVES ROLIM               |
| 40º                                     | ANDRÉIA AMADOR DE SOUZA            |
| 41º                                     | SANDRA MACEDO MEDEIROS ROCHA       |
| 42º                                     | LUZIA CESARIO MARQUES              |
| 43º                                     | NILCÉIA PEREIRA DA SILVA           |
| 44º                                     | EDIR ESCOBAR TOBIAS                |
| 45º                                     | MARIUZA GUEIROS DE CARVALH         |
| 46º                                     | MARIA MADALENA CASTILHO CORONA     |
| 47º                                     | MANOELA CONCEIÇÃO ARGUELHO LOPES   |
| 48º                                     | VAGNA BALBUENO DA SILVA            |
| 49º                                     | MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIE     |
| 50º                                     | PAULA ANDREIA COSTA DA ROCHA       |
| 51º                                     | DENZIA CAMILO DE ALMEIDA           |
| 52º                                     | LAZINHA OSSUNA DE MELO             |
| 53º                                     | SANDRA ANDREIA DALZOTTO LIMA       |
| 54º                                     | REGINA ANDRADE SILVA               |
| 55º                                     | ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA   |
| 56º                                     | WESLIANE ALVES PRACIDELLI DE SOUZA |
| 57º                                     | SUSANA DA SILVA MACHADO FERREIRA   |

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****PESSOA COM DEFICIENCIA | AREA URBANA**

| <b>Ordem de Classificação e Escolha</b> | <b>Candidato</b>                 |
|---|----------------------------------|
| 3º                                      | JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDERÃO |

**EDITAIS****EDITAL Nº 26/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 24 de fevereiro de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 22 de fevereiro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**Data: 24/02/2023**

**Horário: 08:00**

**Classificação Processo Seletivo Educação Especial****ESCOLA URBANA**

| <b>CLASS.</b> | <b>NOME</b>                                | <b>CPF</b>    | <b>IDADE</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------|--|---------------|--------------|------------------|
| 769           | MARILDA CARDOSO DOS SANTOS PIRES           | ***.176161-** | 29           | 17,00            |
| 770           | BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO                 | ***.864811-** | 27           | 17,00            |
| 771           | THAIS RODRIGUES MACHADO MENANI             | ***.172931-** | 26           | 17,00            |
| 772           | ALINE FUSGHEIRA PEREIRA                    | ***.678271-** | 25           | 17,00            |
| 773           | KENNIFER DAIANY RENOVATO DA SILVA SANTOS   | ***.841661-** | 24           | 17,00            |
| 774           | LEONARDO CONCEIÇÃO GOMES SERAFIM           | ***.274241-** | 24           | 17,00            |
| 775           | JULIANA NUNES DA SILVA                     | ***.418951-** | 24           | 17,00            |
| 776           | MARIA EDUARDA GARCIA DE BRITO              | ***.598381-** | 20           | 17,00            |
| 777           | MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA           | ***.789881-** | 56           | 16,50            |
| 778           | LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS                  | ***.804141-** | 36           | 16,50            |
| 779           | LAIZIANE ANTUNES DAUZAKER DE OLIVEIRA RAIL | ***.309061-** | 32           | 16,50            |
| 780           | RENATA RODRIGUES JOSÉ                      | ***.410831-** | 30           | 16,50            |
| 781           | BRUNO ESPINDOLA PASSOS                     | ***.110631-** | 26           | 16,50            |

## EDITAIS

|     |  |               |      |       |
|-----|--|---------------|------|-------|
| 782 | KATIA APARECIDA DE BARROS LOPES        | ***.182479-** | 22   | 16,50 |
| 783 | JUSSARA HECK VIDAL                     | ***.380341-** | 1950 | 16,00 |
| 784 | MERCY CHRISTINA DA CUNHA CRUZ          | ***.802571-** | 50   | 16,00 |
| 785 | MARTA MARTINS JUNQUEIRA                | ***.218251-** | 48   | 16,00 |
| 786 | DENISE ANIBAL SILVA EVANGELISTA        | ***.336331-** | 44   | 16,00 |
| 787 | ANDREIA BARRETO DA SILVA               | ***.638611-** | 44   | 16,00 |
| 788 | FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA SCHULTZ     | ***.768431-** | 43   | 16,00 |
| 789 | LEILA QUINTINO PEREIRA BATISTA         | ***.078211-** | 43   | 16,00 |
| 790 | ELISANGELA SANTOS DA SILVA             | ***.932631-** | 43   | 16,00 |
| 791 | FERNANDA DA SILVA SANTOS PEDROSO       | ***.511081-** | 42   | 16,00 |
| 792 | CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA           | ***.039229-** | 42   | 16,00 |
| 793 | MARIA CLAUDIA DOS REIS MOURA           | ***.597911-** | 41   | 16,00 |
| 794 | ALEXANDRA MOURA DA SILVA LEMOS         | ***.862081-** | 40   | 16,00 |
| 795 | ALINE PIMENTEL DE OLIVEIRA             | ***.465428-** | 40   | 16,00 |
| 796 | JAQUELINE BENITES DOS SANTOS           | ***.270911-** | 39   | 16,00 |
| 797 | JOSE RICARDO BATISTA DA SILVA          | ***.445608-** | 39   | 16,00 |
| 798 | EDIMARCIA ALVES DE SOUSA               | ***.333791-** | 39   | 16,00 |
| 799 | KLEIVA CAVALCANTI PAIVA RIBEIRO        | ***.865851-** | 39   | 16,00 |
| 800 | MARCELI CAMILA CAETANO SOARES OLIVEIRA | ***.455811-** | 39   | 16,00 |
| 801 | ERBES RIBEIRO BEATRIZ                  | ***.607991-** | 38   | 16,00 |
| 802 | KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO      | ***.116541-** | 36   | 16,00 |
| 803 | PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA            | ***.092271-** | 36   | 16,00 |
| 804 | KAROLINE ANDRADE SOUZA                 | ***.639351-** | 35   | 16,00 |
| 805 | MILENA CORRÊA LIMA                     | ***.137421-** | 35   | 16,00 |
| 806 | CLAUDETE BRAULINO DA SILVA             | ***.757451-** | 34   | 16,00 |
| 807 | FLAVIA UCHOA LOPES SANCHES             | ***.147292-** | 33   | 16,00 |
| 808 | ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS   | ***.760791-** | 33   | 16,00 |
| 809 | ESTEFANIA VICTORIA CHIARELLI MATTANA   | ***.910852-** | 33   | 16,00 |
| 810 | CARLA VAZ ARDIGO                       | ***.940621-** | 32   | 16,00 |
| 811 | ANDRESSA DA COSTA MAMEDIO ROCHA        | ***.974531-** | 31   | 16,00 |
| 812 | REGINA MARCIA CHIMIRRI                 | ***.049681-** | 31   | 16,00 |
| 813 | RODRIGO DA COSTA                       | ***.374881-** | 30   | 16,00 |
| 814 | KAMILLA DE OLIVEIRA CARÔLA MATOS       | ***.457531-** | 29   | 16,00 |
| 815 | PATRICIA MIGUEL MARTINS                | ***.690761-** | 28   | 16,00 |
| 816 | AMANDA CARINA AMORIM                   | ***.253571-** | 28   | 16,00 |
| 817 | ANA RAQUEL MOREIRA DA SILVA            | ***.064161-** | 28   | 16,00 |
| 818 | DIANA ALGAYER WORMANN FERREIRA         | ***.621641-** | 27   | 16,00 |
| 819 | RODRIGO MARQUES SIMÃO VIANA            | ***.430761-** | 27   | 16,00 |
| 820 | MAIARA SILVA PRESTES                   | ***.416591-** | 27   | 16,00 |
| 821 | MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS         | ***.221821-** | 27   | 16,00 |
| 822 | FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS      | ***.947641-** | 26   | 16,00 |
| 823 | THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO      | ***.192781-** | 25   | 16,00 |
| 824 | DANIELY SOARES AMARILLA                | ***.325911-** | 24   | 16,00 |
| 825 | KAROLAYNE ARAGÃO SILVA                 | ***.145891-** | 23   | 16,00 |
| 826 | ISABELLE CRISTINA MORAIS FARIAS        | ***.101960-** | 23   | 16,00 |
| 827 | DAIANE VIEIRA MARTINS                  | ***.278831-** | 22   | 16,00 |
| 828 | ZOY FIDELYS DA COSTA                   | ***.294481-** | 52   | 15,50 |
| 829 | SILVELENE DOS SANTOS BELINI            | ***.481451-** | 47   | 15,50 |
| 830 | FABIULA KUTTERT SANTANA                | ***.383361-** | 36   | 15,50 |
| 831 | REGIANE DE ARAÚJO LUIZ                 | ***.723831-** | 34   | 15,50 |
| 832 | JEAN PAIS PEREIRA                      | ***.165801-** | 34   | 15,50 |
| 833 | LARIZA LOYANE PAGANARDI DE ABREU       | ***.950291-** | 34   | 15,50 |
| 834 | TAMILA ALVES DOS SANTOS                | ***.987631-** | 33   | 15,50 |



**EDITAIS**

|     |                                     |               |      |       |
|-----|-------------------------------------|---------------|------|-------|
| 835 | ERINEIA DOS REIS CORREIA            | ***.000721-** | 31   | 15,50 |
| 836 | PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS | ***.931411-** | 31   | 15,50 |
| 837 | JANAINA SILVEIRA OLIVEIRA           | ***.576091-** | 26   | 15,50 |
| 838 | PAULA MILENA MONTEIRO MACHADO       | ***.710921-** | 25   | 15,50 |
| 839 | ROSELY MIGUEL SAMPAIO LOBO          | ***.641671-** | 1947 | 15,00 |
| 840 | ZILDA APARECIDA NOBRE DE SOUZA      | ***.936101-** | 56   | 15,00 |
| 841 | FATIMA APARECIDA DA SILVA           | ***.749361-** | 56   | 15,00 |
| 842 | NOSLI MELISSA DE JESUS BENTO        | ***.064911-** | 54   | 15,00 |
| 843 | RENATA RODRIGUES DE BRITO           | ***.546891-** | 52   | 15,00 |
| 844 | REGINA AJALA                        | ***.369841-** | 50   | 15,00 |
| 845 | DEBORA DAMAS DA SILVA MICHELINE     | ***.588109-** | 50   | 15,00 |
| 846 | FRANCIONE BARBOSA DA SILVA          | ***.450051-** | 49   | 15,00 |
| 847 | LAUDICEIA LOURENÇO SOUSA            | ***.013141-** | 48   | 15,00 |
| 848 | CELMA CAMPOS DE SOUZA CALÇA         | ***.740041-** | 48   | 15,00 |

Data: 24/02/2023

Horário: 11:00

| Classificação Processo Seletivo Educação Especial |  |               |       |           |
|---|--|---------------|-------|-----------|
| ESCOLA URBANA                                     |  |               |       |           |
| CLASS.  | NOME                                   | CPF           | IDADE | PONTUAÇÃO |
| 849   | LUCIMARY APARECIDA DA SILVA            | ***.314801-** | 47    | 15,00     |
| 850   | SILVONETE DOS SANTOS RODRIGUES         | ***.675401-** | 47    | 15,00     |
| 851   | MARINETH ACOSTA ANTUNES DA SILVA       | ***.352961-** | 46    | 15,00     |
| 852   | MARTA ALVES DOS SANTOS                 | ***.643451-** | 45    | 15,00     |
| 853   | ROSANGELA SANTOS NOLAÇO                | ***.079681-** | 45    | 15,00     |
| 854   | LUCIANA SILVA OLIVEIRA FAGUNDES        | ***.431351-** | 44    | 15,00     |
| 855   | SUMAYA CRISTINA DE BARROS              | ***.050251-** | 44    | 15,00     |
| 856   | ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA           | ***.611691-** | 44    | 15,00     |
| 857   | SILVANA PEREIRA DANTAS                 | ***.894901-** | 43    | 15,00     |
| 858   | JOSEANE MENDONÇA PEREIRA               | ***.191651-** | 42    | 15,00     |
| 859   | ANGELA HIPÓLITO ALBORNO DECISY         | ***.119991-** | 42    | 15,00     |
| 860   | EIDA MARIZA PEREIRA CARDOSO            | ***.527371-** | 42    | 15,00     |
| 861   | PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE            | ***.916771-** | 41    | 15,00     |
| 862   | SIMONE APARECIDA LUIZ                  | ***.537571-** | 41    | 15,00     |
| 863   | MIRIAN COSTA PONCIANO LIMA             | ***.280321-** | 41    | 15,00     |
| 864   | MARIA EVA RODRIGUES SOARES             | ***.564971-** | 41    | 15,00     |
| 865   | MARIA CARLA FREIRE LEITE               | ***.986703-** | 40    | 15,00     |
| 866   | CRISTIANE FERNANDES                    | ***.191499-** | 40    | 15,00     |
| 867   | KELLY DOS SANTOS SANT'ANA              | ***.259661-** | 39    | 15,00     |
| 868   | FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE      | ***.113141-** | 39    | 15,00     |
| 869   | JOSINEIDE DOS SANTOS UEDA              | ***.800001-** | 39    | 15,00     |
| 870   | EDILSON LOURENÇO RODRIGUES JUNIOR      | ***.147381-** | 39    | 15,00     |
| 871   | SANDRA LIMA DE FARIAS                  | ***.444501-** | 38    | 15,00     |
| 872   | ANA PAULA CASAGRANDE                   | ***.513381-** | 38    | 15,00     |
| 873   | MARIA INÊS AMARO RAMOS                 | ***.122241-** | 38    | 15,00     |
| 874   | JÓICE DIAS DE ALMEIDA BERNARDES        | ***.204981-** | 38    | 15,00     |
| 875   | JOSILENE SANTOS DA SILVA               | ***.769291-** | 37    | 15,00     |
| 876   | ROSIMERE CRISTINA DIAS SILVEIRA        | ***.461531-** | 37    | 15,00     |
| 877   | LEIDIANE DIAS RICARDE                  | ***.007431-** | 36    | 15,00     |
| 878   | KEILA PEREIRA DA SILVA                 | ***.542231-** | 36    | 15,00     |
| 879   | ELIZÂNGELA OLIVEIRA BAIS               | ***.423461-** | 36    | 15,00     |
| 880   | DANIELLY THATIANE COSTA GOMES REICHERT | ***.044481-** | 36    | 15,00     |
| 881   | PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR          | ***.325958-** | 36    | 15,00     |

## EDITAIS

|     |  |               |      |       |
|-----|--|---------------|------|-------|
| 882 | ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA           | ***.423481-** | 36   | 15,00 |
| 883 | ANDRESSA CHIMENES DE SOUZA               | ***.366741-** | 36   | 15,00 |
| 884 | DAIANE MARA FRANK DE SIQUEIRA ANDRADE    | ***.662801-** | 35   | 15,00 |
| 885 | MÁRCIA MENDES DOS SANTOS                 | ***.489561-** | 35   | 15,00 |
| 886 | LAURIANA NOBRE DE SOUZA LUCATELLI        | ***.069591-** | 34   | 15,00 |
| 887 | JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA      | ***.943951-** | 34   | 15,00 |
| 888 | AMANDA DE LIMA                           | ***.959081-** | 34   | 15,00 |
| 889 | LAIS DOS SANTOS MOTTA PEREIRA            | ***.911721-** | 33   | 15,00 |
| 890 | NAIARA DA SILVA PRZYBULINSKI             | ***.404711-** | 32   | 15,00 |
| 891 | ANA REGINA MENDES DOS SANTOS             | ***.945521-** | 32   | 15,00 |
| 892 | MAYARA DOS SANTOS                        | ***.510081-** | 32   | 15,00 |
| 893 | DENISE DOS SANTOS FONSECA BRACHMANN      | ***.931651-** | 31   | 15,00 |
| 894 | PALOMA SILVA TORREZAN BORGES             | ***.432321-** | 30   | 15,00 |
| 895 | NATIELI MARQUES ROMEIRO                  | ***.056491-** | 30   | 15,00 |
| 896 | JADE SIMONE LEITE GARCIA                 | ***.301481-** | 30   | 15,00 |
| 897 | ANDRESSA TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA    | ***.880461-** | 29   | 15,00 |
| 898 | CAMILA ROMEIRO ZOCCA AGAPITO             | ***.064121-** | 29   | 15,00 |
| 899 | RAQUEL ALMEIDA PRADO MIGUEL SCHUMANN     | ***.801331-** | 29   | 15,00 |
| 900 | LARISSA LEMOS DOS SANTOS                 | ***.671531-** | 28   | 15,00 |
| 901 | DORINÉIA NUNES SOARES                    | ***.369581-** | 27   | 15,00 |
| 902 | NAGELA IRMÃO CAMARGO                     | ***.514931-** | 27   | 15,00 |
| 903 | MARCIELLY DORNELES PALHANO               | ***.640651-** | 26   | 15,00 |
| 904 | VERONICA MIGUEL MARTINS                  | ***.487511-** | 26   | 15,00 |
| 905 | RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA        | ***.937721-** | 24   | 15,00 |
| 906 | NÁTHALLY PEREIRA MONTEIRO                | ***.943681-** | 23   | 15,00 |
| 907 | ELIEZIA JOSÉ DA SILVA                    | ***.672581-** | 1041 | 14,50 |
| 908 | MARIZETE CARDOZO                         | ***.075001-** | 56   | 14,50 |
| 909 | MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS           | ***.287169-** | 55   | 14,50 |
| 910 | ELIANE MILHORANÇA PERÍCOLO               | ***.090658-** | 50   | 14,50 |
| 911 | SANDRA REGINA BEZERRA DOS SANTOS MACHADO | ***.780501-** | 49   | 14,50 |
| 912 | NACILENE SOARES DOS SANTOS SOUZA         | ***.461701-** | 42   | 14,50 |
| 913 | MARISA APARECIDA DA SILVA PELEGRINI      | ***.522171-** | 42   | 14,50 |
| 914 | PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA MOUHANNA      | ***.075521-** | 38   | 14,50 |
| 915 | LEIDIANE DE SOUZA NOLASCO FRAGA          | ***.241371-** | 32   | 14,50 |
| 916 | DENISE MAGALHÃES DA SILVA                | ***.683641-** | 26   | 14,50 |
| 917 | ELIZA FERNANDA DE ARAÚJO BARBOSA         | ***.510421-** | 25   | 14,50 |
| 918 | ELIZABETH MARTINS DA SILVA               | ***.250301-** | 54   | 14,00 |
| 919 | SILVANA MARIN CASAGRANDE                 | ***.846441-** | 49   | 14,00 |
| 920 | MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ           | ***.466701-** | 48   | 14,00 |
| 921 | GEANI LÚCIA DE OLIVEIRA                  | ***.905711-** | 48   | 14,00 |
| 922 | GILSON CANDIDO DA SILVA                  | ***.642201-** | 47   | 14,00 |
| 923 | CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO NAPOLITANO | ***.056601-** | 45   | 14,00 |
| 924 | DALIANE SEVERO ANTUNES                   | ***.233201-** | 45   | 14,00 |
| 925 | JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS              | ***.693491-** | 41   | 14,00 |
| 926 | GISELMA DOS SANTOS                       | ***.087511-** | 41   | 14,00 |
| 927 | REGIANE PELLE PIZZIGATTI                 | ***.121999-** | 41   | 14,00 |
| 928 | ELISANGELA NAZARETH DE OLIVEIRA          | ***.848831-** | 39   | 14,00 |

Data: 24/02/2023

Horário: 13:00

## Processo Seletivo Educação Especial

## ESCOLA RURAL

| CLASS. | NOME                       | CPF           | IDADE | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------------------|---------------|-------|-----------|
| 34     | ÂNGELA MARIA LEITE MARQUES | ***.471281-** | 51    | 23,00     |

**EDITAIS**

|    |   |               |    |       |
|----|---|---------------|----|-------|
| 35 | VANESSA ELAINE ATANAZIO NERY                | ***.481711-** | 37 | 22,50 |
| 36 | ROSEMERI TEREZINHA PRESTES HOFMANN          | ***.895180-** | 47 | 22,00 |
| 37 | FABIANA ALBERTINA KARLING BARICHELO         | ***.589061-** | 52 | 21,00 |
| 38 | LUIZ RENATTO MACHADO DA SILVA               | ***.621241-** | 34 | 21,00 |
| 39 | JANICE MUNIZ MARQUES DE OLIVEIRA            | ***.742221-** | 41 | 20,50 |
| 40 | ELIANA ALVES PEREIRA                        | ***.940221-** | 42 | 20,00 |
| 41 | BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES | ***.278161-** | 40 | 20,00 |
| 42 | ELDER SOARES ROSA                           | ***.018391-** | 36 | 20,00 |
| 43 | THALITA NIERI NARCISO MACHADO               | ***.293971-** | 25 | 19,50 |
| 44 | SAMARA DOS SANTOS CARMO FERREIRA            | ***.515931-** | 30 | 19,00 |
| 45 | THAIS CAROLINE RAULINO MARCIANO             | ***.291481-** | 24 | 19,00 |
| 46 | ADRIANA DA SILVA MEDEIROS                   | ***.259271-** | 38 | 18,50 |
| 47 | MARIA HELENA LAIER                          | ***.625361-** | 66 | 18,00 |
| 48 | JESSIKA SAYURE MATOS KUSHIDA SANTOS         | ***.383791-** | 34 | 18,00 |

**Processo Seletivo Educação Especial****ESCOLA INDÍGENA**

| CLASS. | NOME                                     | CPF           | IDADE | PONTUAÇÃO |
|--------|--|---------------|-------|-----------|
| 40     | MARIA ELENA BEZERRA DE LIMA              | ***.761911-** | 48    | 12,50     |
| 41     | ARIELI TORRES GONÇALVES                  | ***.809571-** | 25    | 12,50     |
| 42     | CARMELINDA LOPES DE OLIVEIRA CAMARGO     | ***.346631-** | 42    | 12,00     |
| 43     | ROSIANY NIZ DE SOUZA                     | ***.174591-** | 40    | 12,00     |
| 44     | ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA             | ***.100531-** | 36    | 11,50     |
| 45     | GABRIELA AGABITO BENITES REGINALDO       | ***.524481-** | 25    | 11,50     |
| 46     | JESSICA BIANCA PEREIRA NUNES             | ***.135439-** | 29    | 11,00     |
| 47     | GESIMARI GOMES DE LIRA                   | ***.809058-** | 42    | 10,50     |
| 48     | ANA CAROLINA LIMA                        | ***.200261-** | 38    | 10,50     |
| 49     | JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS MENEZES      | ***.939271-** | 35    | 10,50     |
| 50     | CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS GUERREIRO   | ***.188821-** | 60    | 10,00     |
| 51     | APARECIDA DO CARMO GOMES MORAIS          | ***.523191-** | 48    | 10,00     |
| 52     | ALLAN DECIAN CARVALHO                    | ***.125471-** | 37    | 10,00     |
| 53     | ELIANE VARGAS SAMUDIO                    | ***.483831-** | 36    | 10,00     |
| 54     | JESSICA FREITAS                          | ***.992831-** | 32    | 10,00     |
| 55     | IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO               | ***.763681-** | 31    | 10,00     |
| 56     | JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE                | ***.578691-** | 31    | 10,00     |
| 57     | MARCIA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO RIBEIRO | ***.094911-** | 31    | 10,00     |
| 58     | FABIANA SAMUDIO DE CARVALHO              | ***.607211-** | 31    | 10,00     |
| 59     | MARCOS ANTONIO BRESOLIN                  | ***.811021-** | 52    | 8,50      |
| 60     | MARIA CARDOSO PEREIRA                    | ***.826181-** | 44    | 8,50      |
| 61     | RUTE RODRIGUES DA COSTA                  | ***.251831-** | 47    | 7,50      |
| 62     | CAMILA PAULO DOS SANTOS FERREIRA         | ***.954931-** | 36    | 4,50      |
| 63     | CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ               | ***.102331-** | 39    | 4,00      |
| 64     | LUCIANA PAULINO RIBEIRO                  | ***.900031-** | 37    | 4,00      |
| 65     | EVONETE RAMOS LOPES                      | ***.427581-** | 46    | 3,50      |
| 66     | SÔNIA BENITES OGEDA ROMEIRO              | ***.622331-** | 33    | 3,50      |
| 67     | BRUNO PEREIRA                            | ***.341651-** | 25    | 2,00      |
| 68     | DÉBORA LEITE DORNEL ARCE                 | ***.733581-** | 32    | 1,50      |
| 69     | GABRIELA VIANNA LONGHI                   | ***.773731-** | 30    | 0,50      |

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 022/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/02/2023 às 08h59min do dia 08/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 08/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 08/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a “aquisição de veículo adaptado (Unidade Odontológica Móvel), em cumprimento a proposta parlamentar nº 27/010085/2021, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/02/2023 às 08h59min do dia 09/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 09/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 09/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada na captação de dados variáveis e sistematização de dados de cadastros imobiliário e econômico, objetivando a confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados referentes à cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TCRS) no Município de Dourados-MS”, declarando como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
**Pregoeira**

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2023**

O Secretário Municipal de Administração torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 045/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, sob regime de fretamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura", declarando que o certame restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 071/2023/PGM/PELC. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento nesta sessão. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS

Dourados, 17 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de plaquetas de patrimônio., declarando como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente INOV ETIQUETAS LTDA e vencedora e adjudicatária no lote 02 e 03, a proponente LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA. Nota 1: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul Nota 2: As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 16 de fevereiro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
**Pregoeira**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CARONA Nº 002/2023**

O Diretor do Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "CONTRATO Nº 027/2023", relativo ao Processo de Licitação nº 027/2023/DL/PMD, Carona nº 002/2023, devido à falha na elaboração do Contrato (redação do objeto do contrato), sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos.

Onde Consta:

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 081/2022 - Pregão Presencial nº 019/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Passe a Constar:

O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 221/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

Dourados – MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.648.292/0001-52.  
Valor Total: R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

PROCESSO Nº 108/2022: Pregão Eletrônico nº 083/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de unidade móvel de saúde/ambulância, em cumprimento as emendas parlamentares nº 13.896.863000/1210-09, nº 13.896.863000/1210-02 e nº 13.896.863000/1210-08, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade |                        | Valor Unitário |
|------|--|---------|------------|------------------------|----------------|
| 03   | AMBULÂNCIA TIPO UTI Ambulância tipo UTI, veículo tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (OKM), Air-Bag para os 2(dois) ocupantes da cabine, fabricação do ano da contratação, adaptado para ambulância UTI móvel, com capacidade volumétrica mínima de 10 metros cúbicos, com porta lateral deslizante e portas traseiras, vidros elétricos travas e retrovisores elétricos. Freios com sistema Anti-bloqueio ABS nas quatro rodas, corretor de frenagem, controle anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arancadas do veículo em subidas. Motor 4 cilindros, combustível a diesel, potência mínima 163 cv, torque mínimo 32 kgfm <sup>3</sup> e direção elétrica. | UNID.   | 02         | MERCEDES BENZ SPRINTER | R\$ 570.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com o órgão participante da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LR COMÉRCIO DE AÇO LTDA - ME  
CNPJ: 37.001.420/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/2023.

OBJETO: Aquisição de caixa d'água metálica, tipo taça, devidamente instalada, para atender a Escola Municipal Etalvío Penzo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso IV, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 002/2023, Processo de Licitação nº. 031/2023/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.

2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

44.90.52.22 – Outros Materiais Permanentes

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com cláusula resolutiva, podendo ser o Contrato rescindido quando concluída a licitação para nova aquisição dos produtos correspondentes, em conformidade com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

Vanusa de Carvalho Campos Cássio (Decreto nº 1468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:**

16 de fevereiro 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 634/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

CONTRATANTE: LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ: 34.021.620/0001-29

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

OBJETO: Aquisição de sacolas personalizadas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DE EMPENHO: 23/02/2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CERRADO VIAGENS EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 25/03/2023 e previsão de vencimento em 25/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONSTRUTORA PECINI EIRELI – ME.

CNPJ: 07.276.235/0001-50.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº nº 272/2022

Tomada de Preços nº 016/2022.

OBJETO: Execução de serviços de reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua Coronel Ponciano - Quadra 02/Lote "02ªA", bairro Terra Roxa I, no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 016/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 272/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução da obra objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**EXTRATOS**

12.00. - Secretária Municipal de Saúde

12.02.- Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade AMB.

1023.- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição e Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Saúde

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor global, de R\$ 399.092,92 (trezentos e noventa e nove mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO:Rafael Rodrigues Echeverria (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TELEAR ELETRICIDADE CONTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.828.038/0001-40.

PROCESSO Nº 293/2022:

Tomada de Preços nº 017/2022.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da reforma do Centro Homeopático Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Contrato de Repasse nº 863963/2017/MS/CAIXA), com a devida contrapartida do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 017/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 293/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea “b” do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

1023. - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários da Unidade de Saúde

44.90.51.00 - Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 507.684,16 (quinhentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Renato Vargas Valente (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

**DATA DE ASSINATURA:**

23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

ODONTOSUL LTDA - EPP.

CNPJ: 04.971.211/0001-22.

Valor Total: R\$ 51.723,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e três reais).

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.697.852/0001-91.

Valor Total: R\$ 56.036,84 (cinquenta e seis mil trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 11.352.270/0001-88.

Valor Total: R\$ 37.297,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 22.803.038/0001-35.

Valor Total: R\$ 1.007,25 (um mil e sete reais e vinte e cinco centavos).

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

CNPJ: 24.595.557/0001-80.

Valor Total: R\$ 19.593,12 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ: 34.479.558/0001-13.

Valor Total: R\$ 12.961,72 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 228/2022: Pregão Eletrônico nº 066/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de hospitalar, odontológico e laboratorial, objetivando atender a Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epimediológica e Centro de Controle de Zoonoses, vinculados a Rede Municipal de Saúde.

| ODONTOSUL LTDA - EPP |      |   |         |            |                    |                               |
|----------------------|------|---|---------|------------|--------------------|-------------------------------|
| Item                 | Cota | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca              | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|                      |      |   |         |            |                    | Unitário                      |
| 05                   | -    | PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM - PONTA RETA E LISA, SEM CREMALHEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM - Pinça Anatômica, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.                           | UNID.   | 1.042      | PRATA PINÇA        | R\$ 15,50                     |
| 09                   | -    | TESOURA IRIS CURVA 12CM - EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TESOURA IRIS CURVA 12CM - Tesoura Instrumental, modelo: Iris, com cerca de 12 cm, ponta curva e fina, haste reta, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.   | UNID.   | 225        | COOPERFLEX TESOURA | R\$ 18,00                     |
| 10                   | -    | PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM - PONTA RETA, SEM CREMALHEIRA, PONTA 1X2 DENTES, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM - Pinça Anatômica, formato ponta: ponta reta, componente: s/ cremalheira, modelo: Adson, comprimento total: cerca de 12 cm, tipo ponta: 1 x 2 dentes. Confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID.   | 208        | PRATA PINÇA        | R\$ 18,50                     |

**EXTRATOS**

|    |   |  |       |     |                      |            |
|----|---|--|-------|-----|----------------------|------------|
| 11 | - | PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM - PONTA SERRILHADA, SEM CREMALHEIRA, AÇO INOX AISI-420<br>PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM - Pinça Anatômica, modelo:Adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID. | 238 | PRATA PINÇA          | R\$ 16,50  |
| 12 | - | CABO DE BISTURI Nº 4 - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.  | UNID. | 256 | COOPERFLEX CABO      | R\$ 8,50   |
| 15 | - | AFASTADOR FARABEUFE ADULTO (13MMX13CM), AÇO AISI-420, PONTAS DUPLAS AFASTADOR FARABEUFE ADULTO (13mmx13cm) - Afastador Cirúrgico Manual, modelo: Farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensões mínimas de 13mm x 13 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.   | UNID. | 128 | COOPERFLEX AFASTADOR | R\$ 16,50  |
| 17 | - | CUBA RIM (26X12X6CM)-CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML, 26X12X6, AISI-420 CUBA RIM (26x12X6cm) – Formato: tipo rim, Dimensões: cerca de 26x12x6 cm, com capacidade mínima de 700 ml, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 cinco anos contra defeitos de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde   | UNID. | 118 | AÇONOX CUBA          | R\$ 47,00  |
| 20 | - | TESOURA ÍRIS 11,5 CM RETA  | UNID. | 195 | COOPERFLEX TESOURA   | R\$ 17,50  |
| 21 | - | CABO DE BISTURI Nº 3 - Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde   | UNID. | 810 | COOPERFLEX CABO      | R\$ 8,50   |
| 22 | - | PINÇA ANATÔMICA 16CM   | UNID. | 22  | PRATA PINÇA          | R\$ 14,50  |
| 24 | - | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INOX  | UNID. | 06  | SMI PINÇA            | R\$ 11,80  |
| 25 | - | PINÇA MOSQUITO CURVA DE 12 CM  | UNID. | 18  | COOPERFLEX PINÇA     | R\$ 24,00  |
| 26 | - | PINÇA MOSQUITO RETA DE 12 CM   | UNID. | 18  | COOPERFLEX PINÇA     | R\$ 23,80  |
| 31 | - | TESOURA METZEMBAUM 14 CM CURVA   | UNID. | 15  | GOLGRAN TESOURA      | R\$ 36,02  |
| 37 | - | PINÇA THOMAS GAYLOR DE 24 CM para biópsia do colo uterino confeccionado em aço inox AISI 420.  | UNID. | 05  | GOLGRAN PINÇA        | R\$ 365,00 |

**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

| Item | Cota | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca              | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|------|---|---------|------------|--------------------|-------------------------------|
|      |      |   |         |            |                    | Unitário                      |
| 02   | -    | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - TIPO HASTE RETA, COM TRAVA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420<br>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - Porta -Agulha Instrumental, modelo: Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, com trava, comprimento total: cerca de 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação, embalagem individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID.   | 461        | FUTURE HI 138-4213 | R\$ 23,53                     |

## EXTRATOS

|    |   |  |       |     |                        |           |
|----|---|--|-------|-----|------------------------|-----------|
| 03 | - | PINÇA KELLY CURVA 14 CM - PONTA CURVA E SERRILHADA, COM CREMALHEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA KELLY CURVA 14 CM - Pinça Cirúrgica, modelo: Kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.  | UNID. | 523 | FUTURE<br>HI 112-24114 | R\$ 26,35 |
| 04 | - | PINÇA KELLY RETA 14 CM - PONTA RETA E SERRILHADA, COM CREMALHEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA KELLY RETA 14 CM - Pinça Cirúrgica, modelo: Kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.       | UNID. | 843 | FUTURE<br>HI 112-24014 | R\$ 26,35 |
| 07 | - | PINÇA ALLIS 14 CM (4X5) - PONTA RETA COM 4X5 DENTES, COM CREMALHEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA ALLIS 14 CM (4X5) - Pinça Cirúrgica, modelo: Allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID. | 223 | FUTURE<br>HI 138-4163  | R\$ 28,24 |
| 23 | - | PINÇA CHERON DE 24 CM  | UNID. | 21  | FUTURE<br>HI 138-4173  | R\$ 70,59 |
| 28 | - | PINÇA KOCHER, PEQUENA, RETA, 16CM  | UNID. | 17  | FUTURE<br>HI 138-4196  | R\$ 29,00 |
| 32 | - | TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA  | UNID. | 15  | FUTURE<br>HI 108-28415 | R\$ 31,06 |
| 38 | - | PORTA AGULHA MAYOHEGAR 17 CM   | UNID. | 10  | FUTURE<br>HI 138-4215  | R\$ 30,13 |
| 39 | - | Tesoura cirúrgica curva 14 cm ponta fina, material aço inoxidável, comprimento de 14 cm, ponta fina, esterilidade autoclavável, aplicação cirúrgica facial.  | UNID. | 05  | FUTURE<br>HI 108-12314 | R\$ 31,06 |

## RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

| Item | Cota | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca                  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|------|---|---------|------------|------------------------|-------------------------------|
|      |      |   |         |            |                        | Unitário                      |
| 01   | -    | TESOURA MAYO RETA 14 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TESOURA MAYO RETA 14 CM - Tesoura Instrumental, modelo: Mayo, reta, com cerca de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.   | UNID.   | 426        | WELDON<br>10150470441  | R\$ 21,85                     |
| 06   | -    | PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM - TIPO DENTE DE RATO, PONTA RETA COM, 1 X 2 DENTES, SEM CREMALHEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PINÇA ANATOMICA COM DENTE 14 CM - Pinça Anatômica, modelo: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID.   | 636        | WELDON<br>10150470455  | R\$ 11,40                     |
| 08   | -    | PINÇA FOESTER 16 CM, AISI-420, PONTA RETA. PINÇA FOESTER 16 CM - Pinça Cirúrgica, modelo: Foester, com ponta reta, serrilhada, com cerca de 16cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.   | UNID.   | 370        | GOLGRAN<br>10401310111 | R\$ 56,05                     |

**EXTRATOS****FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

| Item | Cota | Especificação                      | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|------|------------------------------------|---------|------------|-------|-------------------------------|
|      |      |                                    |         |            |       | Unitário                      |
| 27   | -    | PINÇA KOCHER, PEQUENA, CURVA, 16CM | UNID.   | 17         | ABC   | R\$ 59,25                     |

**ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**

| Item | Cota | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca               | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|------|---|---------|------------|---------------------|-------------------------------|
|      |      |   |         |            |                     | Unitário                      |
| 13   | -    | AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL (7MMX10CM) - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, PONTAS DUPLAS, EM AÇO INOX AISI-420 AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL (7mmx10cm) - Afastador Cirúrgico Manual, modelo:Farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 7 mm x 10 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID.   | 128        | ABC INFANTIL        | R\$ 19,80                     |
| 14   | -    | AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL (10MMX12CM) - COM PONTAS DUPLAS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL (10mmx12cm) - Afastador Cirúrgico Manual, modelo: Farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 10 mm x 12 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.              | UNID.   | 200        | ABC INFANTIL        | R\$ 18,90                     |
| 16   | -    | CUBA REDONDA PARA USO HOSPITALAR - AISI-420, 8X4, CAPACIDADE MÍNIMA 150ML CUBA REDONDA PARA USO HOSPITALAR – Formato: redondo, Dimensões: cerca de 8x4cm, capacidade mínima de 150ml, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 cinco anos contra defeitos de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.  | UNID.   | 568        | FAMI REDONDA        | R\$ 15,79                     |
| 33   | -    | PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA PROFESSOR MEDINA 2 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência   | UNID.   | 11         | GOLGRAN PROF MEDINA | R\$ 200,00                    |
| 35   | -    | PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA PROFESSOR MEDINA 3 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.  | UNID.   | 10         | GOLGRAN PROF MEDINA | R\$ 199,00                    |
| 36   | -    | PINÇA PONTA FINA, 12cm<br>Descrição: PINÇA PONTA FINA, TAMANHO 12cm, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde.  | UNID.   | 05         | ABC PONTA FINA      | R\$ 24,00                     |

**CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

| Item | Cota | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca    | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|------|--|---------|------------|----------|-------------------------------|
|      |      |  |         |            |          | Unitário                      |
| 18   | -    | JARRA PARA USO HOSPITALAR SEM TAMPA-2 LITROS, AÇO INOXIDÁVEL.<br>JARRA PARA USO HOSPITALAR SEM TAMPA - Jarra com capacidade mínima de 2 litros, com alça, bordas arredondadas, sem arestas, sem emendas, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, resistente à corrosão, baixas e altas temperaturas de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT, garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, embalada individualmente, constando dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação, certificado de garantia e registro no ministério da saúde. | UNID.   | 77         | FLEXINOX | R\$ 156,66                    |
| 34   | -    | Cureta de Novak 23,5 cm para biópsia uterina confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, tamanho 23,5 cm   | UNID.   | 10         | ABC      | R\$ 89,89                     |

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.192.414/0001-09.

Valor Total: R\$ 9.976.410,00 (nove milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

**PROCESSO Nº 266/2022:** Pregão Eletrônico nº 067/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra (cozinheira/merendeira), com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados/MS.

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 01   | Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - serviços cozinha com preparo de refeições para Programa de Alimentação Escolar e serviços de copa, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as todas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS. Quantidade de mão de obra: até 250 merendeiras. | SERVIÇO | 12         | R\$ 831.367,50 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com o órgão participante da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

Valor Total: R\$ 22.719,52 (vinte e dois mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

Valor Total: R\$ 8.179,50 (oito mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**EXTRATOS**

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.778.759/0001-00.

Valor Total: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 26.729.755/0001-15.

Valor Total: R\$ 71.252,50 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.181.809/0001-53.

Valor Total: R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Valor Total: R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ: 36.804.979/0001-06.

Valor Total: R\$ 59.517,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais).

MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.766.081/0001-40.

Valor Total: R\$ 40.170,00 (quarenta mil e cento e setenta reais).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

CNPJ: 24.402.903/0001-67.

Valor Total: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA.

CNPJ: 14.766.081/0001-40.

Valor Total: R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 30.888.187/0001-72.

Valor Total: R\$ 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI s EIRELI.

CNPJ: 12.670.981/0002-44.

Valor Total: R\$ 204.256,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

R.P FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 29.309.583/0001-19.

Valor Total: R\$ 3.039,40 (três mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 11.352.270/0001-88.

Valor Total: R\$ 34.204,50 (trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

Valor Total: R\$ 88.974,00 (oitenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 173/2022: Pregão Eletrônico nº 036/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|--|-------------------------------|
|      |  |         |            |  | Unitário                      |
| 18   | MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 - confeccionada em material hipoaergênico, atóxico, tamanho regular, indicado para controle da exposição a tuberculose, formato não cônico, com design anatômico para adaptação ao rosto. Constituído por 4 camadas de fibra sintética repelente a líquido que barra entrada de fluidos corpóreos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira de micro-organismos, duplo sistema de tiras elásticas, clip nasal revestido produzido em alumínio flexível. Deve conter certificado de aprovação do MTE válido e impresso no corpo da máscara. Embalado individualmente de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação e validade. Pacote com 10 unidades. | PACOTE  | 3812       | Fabricante:<br>Alliance;<br>Modelo:<br>UAL500N95 | R\$ 5,96                      |

**EXTRATOS****A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca     | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|-----------|-------------------------------|
|      |  |         |            |           | Unitário                      |
| 09   | LÂMINA FOSCA Descrição: LAMINA FOSCA LAPIDADA , espessura 1,0 ~ 1,2mm, tamanho - 26x76mm, embaladas à vácuo, separadas uma a uma, em folhas de papel com tratamento anti-fungo, caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade. | CAIXA   | 861        | PRECISION | R\$ 9,50                      |

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação                              | Unidade | Quantidade | Marca  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|--------|-------------------------------|
|      |  |         |            |        | Unitário                      |
| 05   | Espátula de ayres pacote com 100 unidades. | PACOTE  | 420        | THEOTO | R\$ 9,75                      |

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI  
(COTA PRINCIPAL)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca                 | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|-----------------------|-------------------------------|
|      |  |         |            |                       | Unitário                      |
| 10   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO G, CANO LONGO, NITRÍLICA, CLORINADA, EM FORMA ANATOMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, CANO LONGO, 46CM / 0,56MM TAMANHO GRANDE. | PAR     | 2591       | SUPER SAFETY CA 40506 | R\$ 27,50                     |

**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
(COTA PRINCIPAL)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca        | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|--------------|-------------------------------|
|      |  |         |            |              | Unitário                      |
| 21   | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, composto por tiras de amarração e punhos em elástico. Confeccionado em não tecido (TNT/ polietileno) com no mínimo de 30g/m <sup>2</sup> de gramatura. Tamanho unico. Embalagem com 10 unidades. | PACOTE  | 3643       | OPEN MEDICAL | R\$ 15,00                     |

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
(COTA PRINCIPAL)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|--------|-------------------------------|
|      |   |         |            |        | Unitário                      |
| 01   | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO Manga longa, punhos elásticos, decote em vies, tiras de amarração na cintura e no pescoço. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, com gramatura 50g/m <sup>2</sup> , não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, pacote contendo 10 unidades cada. O produto deverá obedecer legislação vigente. | PACOTE  | 750        | NADONA | R\$ 20,88                     |

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
(COTA RESERVADA)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|--------|-------------------------------|
|      |   |         |            |        | Unitário                      |
| 02   | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO Manga longa, punhos elásticos, decote em vies, tiras de amarração na cintura e no pescoço. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, com gramatura 50g/m <sup>2</sup> , não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, pacote contendo 10 unidades cada. O produto deverá obedecer legislação vigente. | PACOTE  | 250        | NADONA | R\$ 20,88                     |

**EXTRATOS****MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI  
(COTA RESERVADA)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca  | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|--------|-------------------------------|
|      |   |         |            |        | Unitário                      |
| 11   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO G, CANO LONGO, NITRÍLICA, CLORINADA, EM FORMA ANATOMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, CANO LONGO, 46CM / 0,56MM TAMANHO GRANDE.  | PAR     | 864        | ANSELL | R\$ 32,00                     |
| 13   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO M, CANO LONGO, NITRÍLICA Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo, 46cm / 0,56mm TAMANHO MÉDIO | PAR     | 977        | ANSELL | R\$ 32,00                     |

**MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca    | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|----------|-------------------------------|
|      |   |         |            |          | Unitário                      |
| 24   | PROTETOR AURICULAR DE SILICONE DE TRÊS FLANGES - confeccionado em silicone, antialérgico/atóxico, tamanho único.  | UNID.   | 100        | VILMAR   | R\$ 1,55                      |
| 25   | CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. com medidas mínimas altura 70 cm e largura 40 cm, com faixas refletivas na cor laranja e branco | UNID.   | 10         | PLASTCOR | R\$ 45,00                     |

**MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca                 | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|-----------------------|-------------------------------|
|      |  |         |            |                       | Unitário                      |
| 06   | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade | UNID.   | 8150       | MEDGRAN / 80944510007 | R\$ 1,50                      |
| 07   | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade | UNID.   | 24300      | MEDGRAN / 80944510007 | R\$ 1,15                      |

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca               | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|---------------------|-------------------------------|
|      |  |         |            |                     | Unitário                      |
| 23   | OCULOS DE SEGURANÇA - constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos. | UNID.   | 475        | VALE-PLAST CA 40186 | R\$ 4,80                      |

**NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca    | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|----------|-------------------------------|
|      |  |         |            |          | Unitário                      |
| 20   | TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO, TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, 100% polipropileno, com 20 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 100 unidades | PACOTE  | 2140       | Prevemax | R\$ 6,90                      |



**EXTRATOS****PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
(COTA RESERVADA)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca   | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|---------|-------------------------------|
|      |  |         |            |         | Unitário                      |
| 22   | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, composto por tiras de amarração e punhos em elástico. Confeccionado em não tecido (TNT/ polietileno) com no mínimo de 30g/m <sup>2</sup> de gramatura. Tamanho unico. Embalagem com 10 unidades. | PACOTE  | 1215       | GOLDMED | R\$ 15,60                     |

**PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI s EIRELI  
(COTA PRINCIPAL)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca                 | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|-----------------------|-------------------------------|
|      |   |         |            |                       | Unitário                      |
| 12   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO M, CANO LONGO, NITRÍLICA Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo, 46cm / 0,56mm TAMANHO MÉDIO   | PAR     | 2928       | Super Safety CA 40506 | R\$ 32,00                     |
| 14   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO P, CANO LONGO, NITRÍLICA Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo, 46cm / 0,56mm TAMANHO PEQUENO | PAR     | 2591       | Super Safety CA 40506 | R\$ 32,00                     |

**PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI s EIRELI  
(COTA RESERVADA)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca                 | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|-----------------------|-------------------------------|
|      |   |         |            |                       | Unitário                      |
| 15   | LUVA DE SEGURANÇA, TAMANHO P, CANO LONGO, NITRÍLICA Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo, 46cm / 0,56mm TAMANHO PEQUENO | PAR     | 864        | Super Safety CA 40506 | R\$ 32,00                     |

**R.P FERRAGENS LTDA  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação                               | Unidade | Quantidade | Marca              | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|--------------------|-------------------------------|
|      |   |         |            |                    | Unitário                      |
| 03   | Avental de pvc forrado tamanho 1,20 x 0,70. | UNID.   | 334        | PLASTCOR/ CA 21075 | R\$ 9,10                      |

**RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
(EXCLUSIVO)**

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca     | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|--|---------|------------|-----------|-------------------------------|
|      |  |         |            |           | Unitário                      |
| 04   | ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL - pacote com 100 unidades.   | PACOTE  | 460        | KOL-PLAST | R\$ 28,50                     |
| 08   | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade | UNID.   | 17150      | KOL-PLAST | R\$ 1,23                      |

**EXTRATOS****SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
(COTA PRINCIPAL)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca      | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|------------|-------------------------------|
|      |   |         |            |            | Unitário                      |
| 16   | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e elastico, hipoalergica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 pecas, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS. | CAIXA   | 14829      | DES-CARBOX | R\$ 4,50                      |

**SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
(COTA RESERVADA)**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca     | Preço Expresso em Reais (R\$) |
|------|---|---------|------------|-----------|-------------------------------|
|      |   |         |            |           | Unitário                      |
| 17   | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e elastico, hipoalergica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 pecas, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS. | CAIXA   | 4943       | DESCARBOX | R\$ 4,50                      |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 023/2021.

**OBJETO:** Faz-se necessário o reprogramação da vigência contratual com início em 25/03/2023 e previsão de vencimento em 25/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DDOS - FUNTRAN

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

| Nº | RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b)   |
|----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1  | <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>103.000,00</b>    | <b>103.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(103.000,00)</b> |
| 2  | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>93.000,00</b>     | <b>93.000,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>(93.000,00)</b>  |
| 3  | Impostos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 4  | Taxas  | 93.000,00            | 93.000,00               | 0,00                    | (93.000,00)         |
| 5  | Contribuição de Melhoria   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 6  | <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 7  | Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 8  | Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 9  | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 10 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 11 | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>(10.000,00)</b>  |
| 12 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 13 | Valores Mobiliários  | 10.000,00            | 10.000,00               | 0,00                    | (10.000,00)         |
| 14 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 15 | Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 16 | Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 17 | Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 18 | Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 20 | RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 21 | <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 22 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 23 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 24 | Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 25 | Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 26 | Outros Serviços  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 27 | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 28 | Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 29 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 30 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 32 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 33 | Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 34 | Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 35 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 36 | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 39 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 40 | Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 41 | <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 42 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 43 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 45 | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 46 | Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 47 | Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| 48 | Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |

**BALANÇO GERAL**

|    |  |                   |                   |             |                     |
|----|--|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 50 | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 51 | Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 52 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 53 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 54 | Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 56 | Transferências do Exterior   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 57 | Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 58 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 59 | <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 60 | Integralização do Capital Social                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 63 | Demais Receitas de Capital   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 64 | <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>103.000,00</b> | <b>103.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>(103.000,00)</b> |
| 65 | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 66 | <b>Operações de Crédito Internas</b>                                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 67 | Mobiliária   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 68 | Contratual   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 69 | <b>Operações de Crédito Externas</b>                                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 70 | Mobiliária   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 71 | Contratual   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 72 | <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                 | <b>103.000,00</b> | <b>103.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>(103.000,00)</b> |
| 73 | DÉFICIT (VI)   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 74 | <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>  | <b>103.000,00</b> | <b>103.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>(103.000,00)</b> |
| 75 | <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| 76 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                        | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 77 | Superávit Financeiro   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |
| 78 | Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                |

| Nº | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|----|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 79 | <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>75.000,00</b>    | <b>75.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>75.000,00</b>               |
| 80 | Pessoal e Encargos Sociais                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 81 | Juros e Encargos da Dívida                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 82 | Outras Despesas Correntes                              | 75.000,00           | 75.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 75.000,00                      |
| 83 | <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>28.000,00</b>    | <b>28.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>28.000,00</b>               |
| 84 | Investimentos  | 28.000,00           | 28.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 28.000,00                      |
| 85 | Inversões Financeiras                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 86 | Amortização da Dívida                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 87 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 88 | <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>    | <b>103.000,00</b>   | <b>103.000,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>103.000,00</b>              |
| 89 | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                    |
| 90 | <b>Amortização da Dívida Interna</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                    |
| 91 | Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 92 | Outras Dívidas   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 93 | <b>Amortização da Dívida Externa</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                    |
| 94 | Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 95 | Outras Dívidas   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 96 | <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>103.000,00</b>   | <b>103.000,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>103.000,00</b>              |
| 97 | SUPERÁVIT (XIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |
| 98 | <b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>                        | <b>103.000,00</b>   | <b>103.000,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>103.000,00</b>              |
| 99 | RESERVA DO RPPS  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                           |

| Nº | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR |
|----|--------------------------------|-----------|----------------|-----------|----------------|---------------|
|----|--------------------------------|-----------|----------------|-----------|----------------|---------------|

**BALANÇO GERAL**


|            |                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) |             |             |             | (f) = (a + b - d - e) |
|------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| <b>100</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| 101        | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| 102        | Juros e Encargos da Dívida | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| 103        | Outras Despesas Correntes  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| <b>104</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| 105        | Investimentos              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| 106        | Inversões Financeiras      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| 107        | Amortização da Dívida      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  |
| <b>108</b> | <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |


| Nº         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c)   | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
|            |                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) |             |                |                                     |
| <b>109</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                         |
| 110        | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| 111        | Juros e Encargos da Dívida | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| 112        | Outras Despesas Correntes  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| <b>113</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                         |
| 114        | Investimentos              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| 115        | Inversões Financeiras      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| 116        | Amortização da Dívida      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                                |
| <b>117</b> | <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                         |

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
 Marliana de Souza Neto  
 Diretora Presidente da AGETRAM  
 CPF 009.009/681-03

  
 Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE DDOS - FUNTRAN

**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | ESPECIFICAÇÃO   | NOTA        | 2022        | 2021        |
|----|---|-------------|-------------|-------------|
| 1  | <b>Receitas Orçamentárias (I)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 2  | 00 Recursos Ordinários  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3  | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 4  | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 5  | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 6  | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 7  | 05 Contribuição de Melhoria   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 8  | 07 Precatórios do Fundef  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 9  | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 10 | 12 Serviços de Saúde  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 11 | 13 Serviços Educacionais  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 12 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 13 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 14 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 15 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 16 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 17 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 18 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 19 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 20 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 21 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 22 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 23 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 24 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 25 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 26 | 28 Transferências de Convênios - Outros   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 27 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 28 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 29 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 30 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 31 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 32 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 33 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 34 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 35 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 36 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 37 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 38 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 39 | 50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 40 | 51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 41 | 52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 42 | 53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 43 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 44 | 55 Transferência Especial da União  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 45 | 59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 46 | 60 Recursos próprios dos Consórcios   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 47 | 61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 48 | 62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

**BALANÇO GERAL**

|    |   |             |             |             |
|----|---|-------------|-------------|-------------|
| 49 | 63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 50 | 64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 51 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 52 | 66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 53 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 54 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 55 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 56 | 75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 57 | 76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 58 | 80 Transferências do Estado -FUNDERSUL  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 59 | 81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 60 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 61 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 62 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 63 | 86 Recursos Extraorçamentários  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 64 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 65 | 89 Outras Receitas primárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 66 | 90 Operações de Crédito Internas  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 67 | 91 Operações de Crédito Externas  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 68 | 92 Alienação de Bens - Móveis   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 69 | 93 Alienação de Bens - Imóveis  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 70 | 94 Outras Receitas Não-Primárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 71 | <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 72 | <b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 73 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 74 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 75 | <b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 76 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 77 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 78 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS                             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 79 | <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 80 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 81 | Inscrição de Restos a Pagar Processados   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 82 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 83 | Outros Recebimentos Extraorçamentários  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 84 | <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 85 | Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 86 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 87 | <b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO  | NOTA        | 2022        | 2021        |
|-----|--|-------------|-------------|-------------|
| 88  | <b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 89  | 00 Recursos Ordinários   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 90  | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 91  | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 92  | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 93  | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 94  | 05 Contribuição de Melhoria  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 95  | 07 Precatórios do Fundef   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 96  | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 97  | 12 Serviços de Saúde   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 98  | 13 Serviços Educacionais   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 99  | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 100 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 101 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

**BALANÇO GERAL**

|     |   |      |      |      |
|-----|---|------|------|------|
| 102 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 28 Transferências de Convênios - Outros   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 55 Transferência Especial da União  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | 59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 60 Recursos próprios dos Consórcios   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | 61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | 62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | 63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | 66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | 75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | 76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | 80 Transferências do Estado -FUNDERSUL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | 86 Recursos Extraorçamentários  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | 89 Outras Receitas primárias  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | 90 Operações de Crédito Internas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | 91 Operações de Crédito Externas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | 92 Alienação de Bens - Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | 93 Alienação de Bens - Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**BALANÇO GERAL**


|     |   |             |             |             |
|-----|---|-------------|-------------|-------------|
| 157 | 94 Outras Receitas Não-Primárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 158 | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 159 | <b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 160 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 161 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 162 | <b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 163 | Outras Transferências Financeiras   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 164 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 165 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 166 | <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 167 | Pagamentos de Restos a Pagar não Processados                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 168 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 169 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 170 | Outros Recebimentos Extraorçamentários  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 171 | <b>Saldo para o Exercício Anterior (IX)</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 172 | Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 173 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 174 | <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Nº  | FONTE DE RECURSOS | G3 - Fonte de Recursos | 2022                     |                                      |                     | 2021                     |                                      |                     |
|-----|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
|     |                   |                        | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 175 | 00                | 00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                |
| 176 | 10                | 10                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                |
| 177 | 23                | 23                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                |
| 178 | 27                | 27                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                |
| 179 | 71                | 71                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                |

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Mangia de Souza Neto  
Diretora Presidente da AGETRAN  
CPF: 006.009.661-03

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DDOS - FUNTRAN

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº        | ESPECIFICAÇÃO  | NOTA¹       | 2022        | 2021        |
|-----------|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>1</b>  | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 2         | Caixa e Equivalentes de Caixa                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>3</b>  | <b>Créditos a Curto Prazo</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 4         | Créditos Tributários a Receber                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 5         | Clientes   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 6         | Créditos de Transferências a Receber                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 7         | Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 8         | Dívida Ativa Tributária                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 9         | Dívida Ativa não Tributária                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 10        | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 11        | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 12        | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 13        | Estoques   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 14        | Ativo não Circulante Mantido para Venda                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 15        | Ativo Biológico  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 16        | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>17</b> | <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>18</b> | <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>19</b> | <b>Créditos a Longo Prazo</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 20        | Créditos Tributários a Receber                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 21        | Clientes   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 22        | Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 23        | Dívida Ativa Tributária                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 24        | Dívida Ativa não Tributária                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 25        | Créditos Previdenciários do RPPS                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 26        | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 27        | Outros Créditos a Longo Prazo                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 28        | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 29        | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 30        | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 31        | Estoques   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 32        | Ativo Biológico  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 33        | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 34        | Investimentos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>35</b> | <b>Imobilizado</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 36        | Bens Móveis  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 37        | Bens Imóveis   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 38        | (-) Subvenção Governamental para Investimentos           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 39        | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 40        | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>41</b> | <b>Intangível</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 42        | Softwares  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 43        | Marcas, Direitos e Patentes Industriais                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 44        | Direito de Uso de Imóveis                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 45        | Patrimônio Cultural Intangível                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 46        | (-) Amortização Acumulada                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 47        | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 48        | Diferido   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

**BALANÇO GERAL**

| 49 TOTAL DO ATIVO |   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
|-------------------|---|-------------|-------------|-------------|
| Nº                | ESPECIFICAÇÃO   | NOTA¹       | 2022        | 2021        |
| <b>50</b>         | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>51</b>         | <b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 52                | Pessoal a Pagar   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 53                | Benefícios Previdenciários a Pagar  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 54                | Benefícios Assistenciais a Pagar  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 55                | Encargos Sociais a Pagar  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 56                | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 57                | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 58                | Obrigações Fiscais a Curto Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 59                | Transferências Fiscais a Curto Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 60                | Provisões a Curto Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 61                | Demais Obrigações a Curto Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>62</b>         | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 63                | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 64                | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 65                | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 66                | Obrigações Fiscais a Longo Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 67                | Transferências Fiscais a Longo Prazo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 68                | Provisões a Longo Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 69                | Demais Obrigações a Longo Prazo   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 70                | Resultado Diferido  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>71</b>         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>72</b>         | <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 73                | Patrimônio Social   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 74                | Capital Social Realizado  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 75                | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 76                | Reservas de Capital   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 77                | Ajustes de Avaliação Patrimonial  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 78                | Reservas de Lucros  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 79                | Demais Reservas   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>80</b>         | <b>Resultados Acumulados</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>81</b>         | <b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 82                | Superávits ou Déficits do Exercício   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 83                | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 84                | Ajustes de Exercícios Anteriores  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 85                | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>86</b>         | <b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 87                | Lucros e Prejuízos do Exercício   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 88                | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 89                | Ajustes de Exercícios Anteriores  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 90                | Lucros a Destinar do Exercício  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 91                | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 92                | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 93                | (-) Ações/Cotas em Tesouraria   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>94</b>         | <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Nº                | ESPECIFICAÇÃO   | NOTA¹       | 2022        | 2021        |
| <b>95</b>         | <b>ATIVO (I)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 96                | Ativo Financeiro  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 97                | Ativo Permanente  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>98</b>         | <b>PASSIVO (II)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 99                | Passivo Financeiro  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

**BALANÇO GERAL**

|     |                                 |             |             |             |
|-----|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 100 | Passivo Permanente              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 101 | <b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |


| Nº  | ESPECIFICAÇÃO  | NOTA¹ | 2022 | 2021 |
|-----|--|-------|------|------|
| 102 | <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Garantias e Contragarantias Recebidas                  | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres  | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Direitos Contratuais                                   | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Demandas Judiciais                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Outros Atos Potenciais Ativos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 108 | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Garantias e Contragarantias Concedidas                 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Demandas Judiciais                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Outros Atos Potenciais Passivos                        | 0,00  | 0,00 | 0,00 |

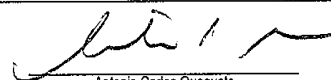
| Nº  | FONTE DE RECURSOS | Fonte de Recursos | NOTA¹ | 2022 | 2021 |
|-----|-------------------|-------------------|-------|------|------|
| 114 | 00                | 00                | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 10                | 10                | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 23                | 23                | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 27                | 27                | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 71                | 71                | 0,00  | 0,00 | 0,00 |

**Nota Explicativa**

O Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, não apresentou Movimentação Orçamentária e Financeira da Despesa Orçamentária e nem da Receita Orçamentária no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
 Mariana de Souza Neto  
 Diretora Presidente da AGETTRAN  
 CPF 006.009.681-03

  
 Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6

**DEMAIS ATOS / TERMO DE REVOGAÇÃO - SEPLAN****TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Permissão De Uso De Imóvel Q. 08, L. AB-2, inscrição municipal nº 00.02.22.33.021.000-2, matrícula nº 120.051, concedido no EXTRA-TO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, do Diário Oficial nº 4.971, de 19 de julho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ nº 03.1155.926/0001-44, e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE DOURADOS – CASA DA AMIZADE, CNPJ nº 01.560.192/0001-53, com duração de 20 anos a partir da data da publicação.

Conforme Ata nº 001/2023, de 03/02/2023, onde após reunião com a presença do Secretário de Planejamento, Romualdo Diniz Salgado Júnior, do Procurador Geral do Município, Paulo César Nunes da Silva, da Assessora Técnica da Seplan, Adriana Benício Toneloto Galvão, do Assessor Jurídico da Seplan, Heltonn Bruno Gomes, do Diretor de Departamento de Projetos, Rodrigo Vinicius Leite de Almeida, do Representante do Rotary, Paulo César Branquinho, do Representante do Rotary, João Maria de Souza, da Representante do Rotary e da Casa da Amizade, Norma Luci Lima Chaves Rodrigues, e o do Representante da Associação Tempo de Vida, Robert Ferter, na qual manifestaram-se quanto à revogação da Permissão de Uso do Imóvel da matrícula nº 120,051, da Casa da Amizade.

Diante do exposto, decide-se pela REVOGAÇÃO permissão de uso do imóvel Quadra 08, Lote AB-2, inscrição municipal nº 00.02.22.33.021.000-2, matrícula nº 120.051, celebrado entre o Município de Dourados e a Associação de Senhoras de Rotarianos de Dourados-MS.

Dourados-MS, 9 de fevereiro de 2023.

**Romualdo Diniz Salgado Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito de Dourados - MS

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 011/2023**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIAS DESTINADA AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digservnet/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 08 de Março de 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 17 de Fevereiro de 2023.

**Gisele Manvailer Silva**  
Pregoeira - Portaria nº 0331/2022

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 018/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CITRATO DE SUFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, PELO USO NO PERÍODO DE 90 DIAS, ATÉ CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ – 44.734.671/0001-51

VALOR – R\$ 639,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais)

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 018/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE 02/03/2020**

Partes:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ: 20.267.427/0001-68

CLINICA MÉDICA SANTANA LTDA  
CNPJ: 21.213.845/0001-35

Ref. Processo de Licitação nº 085/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CLINICA MÉDICA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em clínica médica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os atendidos pela CONTRATANTE, sendo que o atendimento da clínica médica será realizado no Hospital da Vida, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo de Licitação nº 085/2019.

Do Valor : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é de R\$ 456.250,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) correspondente a 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) plantões de sobreaviso de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais) pagos de acordo com o serviço prestado mensalmente.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 em 02 de março de 2023, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 02 de março de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida - CRM MS Nº 6360; Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico do Hospital da Vida - CRM/MS e Anderson Alves de Lima - Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência.

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Clausula 3.3.2 § 1º do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos original.

Dourados, 16 de fevereiro de 2023.

**Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**JONY ALISSON BISPO DE SANTANA**  
**CLINICA MÉDICA SANTANA LTDA**

# PODER LEGISLATIVO

## EDITAIS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 70, II, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara, em atendimento ao Ofício n. 0183/2023/DGI/SEGOV/PMD, torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e, Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2022 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, no dia: 24/02/2023, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 70, II, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara, em atendimento ao Ofício n. 076/2023/GAB/SEM, torna público que será realizada Audiência Pública para apresentação do 3º Relatório Quadrimestral, previsto no art. 36 da Lei Complementar Federal n. 141, de 13/01/2012, no dia: 28/02/2023, às 9h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATA - COMDAM

### Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 31 de janeiro de 2023

Ata nº 01/2023/COMDAM – Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte três (31/01/2023), com início às nove horas (08h00min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM, localizado no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Diego Victor de Freitas Mesquita - Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar-SEMAF; Roseane Soares Ramos - Representante Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação -SEMADESC/IMASUL; Adrian Leduino- Representante Suplente da Empresa Estadual de Saneamento-SANESUL; Lucimara de Araújo Ramos - Representante Suplente da Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD; Vinicius de Oliveira Ribeiro - Representante Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS; Gisele Souza Rosa - Representante Suplente das Universidades particulares-UNIGRAN; Osmar da Silva - Representante Suplente das Associações e Organizações Profissionais(1)/OAB-Ordem dos Advogados do Brasil; Ronaldo Ferreira Ramos - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (2)/AEAD - Associação dos Eng. e Arq. de Dourados; Everaldo Leite Dias - Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais (2)/ACED-Associação Comercial e Empresarial de Dourados. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Evandro Costa Soares -Representante Titular da Empresa Estadual de Saneamento-SANESUL; Josué Raizer Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF- Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados; Bianca Rafaela Fiori Tamporoski – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Larissa Barbosa de Souza Bonato – Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente; Daniela da Silveira Sangalli – Representante Suplente do Instituto do meio Ambiente; Cleuza da Silva – Representante Titular do Grp Esc. Laranja Doce; Monica da Assunção Carneiro Rodrigues – Representante Suplente do Grp Esc. Laranja Doce; Marcos Duarte – Representante Titular da Associação Comercial e Empresarial de Dourados; Sábriana Brandina Pacco – Representante Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Como convidado esteve presente: Rudolf Guimarães da Rocha, Diretor Substituto representando em ausência do Representante Titular do Instituto do meio Ambiente- Lauro Maymone Coelho Netto; A reunião teve a seguinte pauta: I - Expediente; II - Aprovação da Ata; III - Normativas; IV – Fiscalização para Supressão de Árvores; V – Manutenção e Reposição de Árvores em Dourados; VI - Assuntos Gerais. Com a palavra, o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos dando início a reunião. No expediente, o Presidente sugeriu que a reunião terminasse às 10h00, e sua proposta foi aceita pelos demais conselheiros. No segundo item de Pauta, o Presidente lembrou a sugestão feita na reunião anterior de enviar a Ata eletronicamente para correções e sugestões, com o objetivo de otimizar o tempo da reunião e realizar apenas sua aprovação. Os conselheiros ficaram cientes e aprovaram a ata apresentada. Em seguida, foi discutido o item III da pauta e o Presidente sugeriu que os outros três itens fosse abordado em um único assunto. O conselheiro Everaldo Leite Dias questionou em questão se os processos de arborização estava sendo analisadas pela Câmara Técnica de Arborização. O Presidente Ronaldo Ferreira Ramos respondeu que há um Plano Diretor que foi aprovado no final de outubro de 2021. Complementando a fala o servidor Rudolf disse que foi passado pela Câmara e pelo Licenciamento Ambiental. Foi publicada uma nova lei sobre as supressões de árvores, a lei de nº 4.698 e ela é totalmente analisada pelo IMAM dentro do perímetro urbano. As árvores nas zonas rurais são analisadas pelo IMASUL. O servidor Rudolf complementou que o art 22 da lei 4.698 determina que o órgão responsável pela emissão da autorização para o manejo da espécie analisará o caso concreto e emitirá parecer técnico, determinando em qual tipo de compensação o manejo se enquadra: I. Plantio de mudas; II. Plantio e doação de mudas; III. Doação de mudas. O conselheiro Everaldo questionou se havia algum projeto para retirada de árvores antigas na cidade. O servidor Rudolf respondeu que o Plano de arborização permite a retirada de algumas árvores, algumas precisam ser substituídas e outras não. As árvores que estão em locais inadequados, como perto de esquinas ou postes, estão na lista de árvores que podem ser suprimidas. O IMAM não tem mão de obra para retirar essas árvores, mas anteriormente pelo fundo municipal de Meio Ambiente foi contratado uma empresa para retirar várias árvores com maior urgência. O presidente Ronaldo questionou o convidado sobre as normativas relacionadas à poda de árvores e sobre a atuação da Empresa Energisa na questão da retirada dos galhos da fiação elétrica. O conselheiro Marcelo Rezende respondeu que, em se tratando de poda drástica, a maior parte é realizada pelos municípios, devido à falta de fiscalização. O servidor Rudolf complementou que o IMAM também atua na fiscalização das podas drásticas, mas às vezes percebe falta de conhecimento ou má intenção por parte de algumas pessoas. Além disso, a Guarda Municipal Ambiental também fiscaliza tanto podas drásticas como outros crimes ambientais conseguindo atender as ocorrências 24 horas por dia. A conselheira Gisele questionou o que é considerado uma poda drástica e o servidor Rudolf respondeu que é considerado quando se poda mais de 50% do volume da copa, ou se retira apenas um lado da árvore. Os conselheiros sugeriram de se fazer um mapeamento das árvores em risco, e simplificar o processo. Rudolf mencionou que o trâmite envolve compensações e verificações de replantio, e sugeriu simplificar o processo, desde que dentro dos parâmetros da lei. Ele destacou que há apenas 4 servidores no departamento de arborização do IMAM, o que dificulta a agilidade dos processos. O Presidente Ronaldo sugeriu fazer um ofício para o Presidente do IMAM perguntando sobre o quadro de efetivos e os processos de arborização, para tomar decisões futuras. Ele também perguntou sobre o processo de arborização da Rua Coronel Ponciano, que teve bastante supressão, e o servidor Rudolf informou que o processo foi autorizado e inclui o replantio e compensações em outros locais. O Presidente Ronaldo solicitou informações sobre o processo, que o servidor Rudolf destacou que não seria de licenciamento pois o mesmo se encontra lotado no departamento de licenciamento do IMAM), mas sim de supressão, e que caberia solicitar ao setor de Arborização do IMAM. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h. Nada mais havendo a relatar eu, Ana Paula P. de Lima, Secretária Executiva do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2023.

**Ronaldo Ferreira Ramos**  
Presidente do COMDAM

**Ana Paula P. de Lima**  
Secretária executiva do COMDAM

## ATA - CMAS

## ATA 512a/2023 CMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ORDINÁRIA, na Casa dos Conselhos, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a coordenação da Presidente do Conselho e com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 01) Sofia Carolina Gonzalez Romero, 02) Simone Chagas Brasil Chamorro, 03) Dulcinéia de Almeida Lima, 04) Marisia de Paula Brandão Martins, 05) Ramona Olasar Gadelha, 06) Daniela Olmos Lopes, 07) Dorca Soares Lima, 08) Elisa de Oliveira Kuhn, 09) Gleison Capilé Camargo e Conselheiros Governamentais: 10) Marcelo Flegr, 11) Henrique Maia Bezerra, 12) Maria de Lourdes Artuzi, 13) Eliane Dantas Fernandes Dantas. A Presidente iniciou agradecendo a disposição cumprimentou a todos, agradeceu a presença e colocou a importância das presenças assíduas para o bom andamento das atividades do Conselho neste ano (2023) e passou então a apresentação das PAUTAS: 1ª - Apresentação das Comissões Temáticas para substituição de Membros e Coordenações, se for o caso – A Presidente informou aos presentes que: devido à eleição e ingresso de novos representantes no Conselho haverá a necessidade de alterações de membros dentro das Comissões Permanentes do CMAS. Após apresentação dos nomes das composições observou-se a necessidade de alteração na Comissão de Financiamento e Orçamento, onde a Conselheira Elisa passou a compor em substituição a Conselheira Simone; Na Comissão de Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda (Auxílio Brasil), onde houve a inclusão do Conselheiro Gleison Capilé que também passou a exercer a função de Coordenador da Comissão em substituição a Dorca e a Conselheira Sofia Carolina em substituição à Ozana Marques da Silva; Na Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, houve as seguintes alterações: Conselheira Ramona em substituição à José Antônio Moura, e Gleidson Capilé em substituição à Giselle Ferreira da Silva Tosta; Na Comissão de Monitoramento e Fiscalização da Política de Assistência Social Municipal as seguintes alterações de Conselheiros: Ramona Olasar Gadelha em substituição à José Antônio Moura; Sofia Carolina Gonzalez Romero em substituição à Ozana Marques da Silva; Antônio Carlos da Silva em substituição à Valdemir Cáceres; Gleidson Capilé de Camargo em substituição à Giselle Ferreira da Silva Tosta; Patrícia da Silva Pedro em substituição à Eliane Alves Espindola, e inclusão da Conselheira Elisa de Oliveira Kuhn. Sendo que a Secretaria Executiva irá proceder ao encaminhamento para publicação oficial. Na ocasião a Conselheira Elisa ressaltou a importância de os Conselheiros receberem as documentações informativas e referentes à realização das reuniões e outras ações do Conselho, não somente via Whatsapp para o grupo, mas também via e – mail no endereço particular. Todos os presentes concordaram e assim será procedido pela Secretaria Executiva do Conselho. 2º - Preposição para o Núcleo Educação Permanente - NEP/SEMAS realizar capacitação específica das Comissões e Grupos de Trabalho. A Presidente informou a todos que nas reuniões posteriores a Capacitação dos Conselheiros, o colegiado observou a necessidade de realização de Capacitação Específica para cada uma das Comissões instituídas bem como estudo sobre atribuições de Grupos de Estudos. Todos foram de acordo encaminhando ofício para a SEMAS- Núcleo Educação permanente solicitando a realização para o primeiro semestre deste ano (2023), para esta gestão e no segundo semestre do ano para os Conselheiros representantes na Nova Gestão a Capacitação para todos os Conselheiros bem como estas específicas. 3º - Apresentação da Resolução CNAS nº 90/2022 sobre convocação da Conferência de Assistência Social. A Presidente procedeu à leitura do Ofício encaminhado ao CMAS pelo Conselho Nacional de Assistência Social, convocando os Estados e Municípios à realização da 14ª Conferência de Assistência Social e informando que a data para a realização nos municípios será entre os meses de abril a julho/2023, colocado em discussão ficando deliberada a data a ser realizada em nosso município para os dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de maio de dois mil e vinte e três (2023). Na ocasião também ficou deliberado à realização articulação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no intuito de verificar a possibilidade de apoio e parceria na viabilização de materiais que serão necessários e um Palestrante para a abertura do evento. Na ocasião a presidente solicitou sugestão de espaços que poderia ser articulado para realização e surgiram a UNIGRAN e na UFGD nos espaços do CEUD ou FADIR, ficando a Presidente de realizar a articulação e trazer reposta posterior referente. 4º - Apresentação de listagem de inscrições de OSCs no Conselho e sugestão de formação de Grupo de Estudo para análise e possível padronização. O Sr. Edivaldo, apoio administrativo do CMAS, apresentou, após um estudo minucioso, uma reflexão de que referente aos registros oficiais das OSCs cadastradas no Conselho havia divergências, conforme Artigo 19º do Regimento Interno do Conselho, em varias numerações bem como equívocos em alguns registros atuais em sendo necessário uma análise para correções necessárias bem como para uma padronização e unificação dos registros. Todos foram de acordo da necessidade de constituição de Grupo de Estudo Específico para inicio imediato das ações. Os Conselheiros Gleison, Marisia, Simone e Sofia se colocaram para participar deste Grupo que também contará na composição a Secretaria Executiva Márcia, o Edivaldo Apoio Administrativo e também se fará uma solicitação, junto a SEMAS, de um servidor do Núcleo Jurídico para apoio técnico e onde se deliberou o envio, imediato, de ofício a SEMAS para, o mais breve possível, se proceder à publicação do Grupo e o inicio dos trabalhos. 5º Leitura e debate referente ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando troca de membro representante junto ao CMAS – A presidente passou a palavra para a Conselheira Eliane que informou aos demais presentes o conhecimento sobre o recebimento, por parte do Conselho, de ofício do Secretário Municipal de Saúde solicitando a substituição das representantes e indicando outros dois nomes, então ela realizou contato e fora informada que a solicitação foi a pedido, mas não soube informar de quem ou qual setor, que o secretário de saúde sem questionar, acatou a solicitação e assinou o ofício encaminhado ao CMAS. A Eliane relatou que assim que teve a informação da substituição solicitou a cópia para conhecimento das duas atuais representantes e elas receberam com surpresa, pois possuem participação assídua e ética junto ao colegiado e então indagou se a presidente do Conselho havia solicitado já que as coordenadores dos setores que as mesmas estão vinculadas, afirmaram não ser delas a solicitação. Com a negativa da presidente do CMAS a plenária pediu para que seja solicitado o envio de um ofício do Conselho com maiores esclarecimentos sobre a solicitação, e verificando assim a possibilidade da continuidade das mesmas na representatividade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menos até o final desta gestão que se findará no mês de agosto deste ano (2023), em sendo acatada por todos os presentes a solicitação a Secretaria Executiva irá proceder à redação e envio ao órgão após assinada pela Presidente. 6ª Leitura dos Ofícios recebidos – A presidente realizou a leitura de ofício recebido do Conselho Nacional de Assistência Social onde informa a existência de uma pagina oficial para que as Organizações da Sociedade Civil - OSCs possam participar de uma pesquisa referente à implementação da Lei MOROSC. Ficou então deliberado para o Conselho encaminhar, via ofício, para a Coordenação do Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social – FEMEAS cópia e ressaltando a importância de as OSCs participarem; Também houve a leitura do ofício recebido do Ministério da Cidadania/Gestão Nacional do Fundo Nacional de Assistência Social – GFNAS, onde informam o lançamento de um Sistema Nacional de Prestação de Contas do FNAS – SIPC e indicando um Blog específico para os Conselheiros e principalmente os componentes da Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS possam obter maiores informações e até se inscreverem para participar de Cursos Específicos. A Secretaria Executiva informou que já houve o envio a todos via e-mail pessoal; procedeu-se então a leitura do Ofício nº 010/2023 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS – Encaminhado uma ATA da Gestão onde se refere uma reunião referente às providências tomadas a cerca do Ofício 069/2022/CMAS em relação às observações acerca da fiscalização e monitoramentos nos equipamentos públicos de execução do SUAS municipal e onde a SEMAS solicita um prazo de quinze dias (15) para encaminhar ao Conselho as planilhas dos Planos de Providências preenchidas; também neste ofício houve o retorno do questionamento do Conselho referente a informações e documentação solicitadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS referente à dinâmica de concessão de cobertores doados pelo Estado/SEDHAST conforme pactuado na CIB e onde a Gestão solicita um prazo de trinta (30) dias para envio de maiores informações e documentos para o Conselho; ainda neste ofício a SEMAS, em resposta ao Ofício/070/2022/CMAS, responde referente ao ônibus da SEMAS que estaria cedido à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e onde a Gestão informa que já fora decorrido o prazo legal de permanência do bem na SEMAS e o veículo continuará no local, também devido já estar bem deteriorado para utilização nos Serviços do SUAS e também porque a Gestão Municipal colocou-se a disposição para auxiliar na aquisição de um novo para a SEMAS ou até mesmo na locação de Veículo quando necessário. Referente à solicitação do Conselho sobre a frota própria da SEMAS, enviaram em anexo uma listagem completa para conhecimento e análise do colegiado que ficou satisfeito com as reposta encaminhadas. No decorrer das discussões a Conselheira Dorca ressaltou a importância do Conselho e as OSCs buscarem informação sobre a execução dos recursos das Portarias 369/2020 e 378/2020 que o Governo Federal publicou que possa haver execução até o final deste ano (2023); 7ª Leitura de informes – A Presidente deu conhecimento a todos que o Edivaldo, apoio administrativo, havia providenciado uma planilha referente a frequência dos Conselheiros no decorrer das reuniões no ano passado (2022) para conhecimento e alerta de todos referente as participações necessárias para que não ocorra a necessidade de solicitação de troca de representatividade do Conselho. Então a Secretaria Executiva ressaltou que e se o Titular não comparece e o Suplente se faz presente, na maioria das vezes /ou conforme o Regimento Interno, este passaria ao cargo de Titular e haveria a solicitação de novo Suplente desde que o titular no momento, não aceite assumir como suplente. Com esta informação a Secretária e apoio administrativo irão realizar uma pesquisa e proceder às ações necessárias a correta composição deste Conselho e na próxima reunião ordinária o assunto entrará como pauta para discussão e aprovação das providências apontadas. Nada mais a tratar, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Marcia Floriano Secretária Executiva, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.



**ATA - CMAS**

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente CMAS

**Márcia Floriano**  
Secretária executiva – CMAS

**Maria de Lourdes Artuzi**  
Conselheira Titular

**Marisia de Paula Brandão Martins**  
Conselheira Suplente

**Dulcinéia de Almeida Lima**  
Conselheira Titular

**Sofia Carolina Gonzalez Romero**  
Conselheira Titular

**Henrique Maia Bezerra**  
Conselheiro Titular

**Ramona Olasar Gadelha**  
Conselheira Suplente

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente

**Dorca Soares Lima**  
Conselheira Titular

**Elisa de Oliveira Kuhn**  
Conselheira Suplente

**Gleison Capilé Camargo**  
Conselheiro Titular

**Marcelo Flegr**  
Conselheiro Titular

**Eliane Fernandes Dantas**  
Conselheira Suplente

**ATAS - PREVID****Ata nº. 004/2023/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Silvana Cordeiro Lacerda, Dhiego Troquez e José Vieira Filho, designados pela Portaria nove de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial número cinco mil oitocentos e vinte e cinco, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 008/2023/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023/PreviD, que tem por objeto o pagamento de 5 (cinco) inscrições para participar do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS da ABIPEM, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC. Desta feita, prosseguiu-se a análise da proposta e da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Após a análise do processo, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo a certidão de regularidade federal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Leonardo Landeira**  
Presidente

**Ana Carolina Gonino Barreto**  
Membro

**Silvana Cordeiro Lacerda**  
Membro

**Dhiego Troquez**  
Membro

**José Vieira Filho**  
Membro

**Ata nº. 005/2023/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Silvana Cordeiro Lacerda, Dhiego Troquez e José Vieira Filho, designados pela Portaria nove de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial número cinco mil oitocentos e vinte e cinco, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 005/2023/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023/PreviD, que tem por objeto o pagamento de anuidade à Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP/MS), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD. Desta feita, prosseguiu-se a análise da proposta e da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS inscrita no CNPJ nº 03.433.584/0001-87. Após a análise do processo, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

**Leonardo Landeira**  
Presidente

**Ana Carolina Gonino Barreto**  
Membro

**Silvana Cordeiro Lacerda**  
Membro

**Dhiego Troquez**  
Membro

**José Vieira Filho**  
Membro

**DELIBERAÇÃO - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração da segunda mesa Diretora para o Biênio 2022-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a alteração da segunda mesa diretora da gestão 2021-2023 para o biênio 2022/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - A segunda mesa Diretora terá a seguinte composição:

Presidente: Simone Chagas Brasil Chamorro;

Vice Presidente: Marcelo Flegr em substituição à Kelly Cristina Matos Florenciano;

Secretaria Executiva: Edivaldo Corrêa de Oliveira em substituição à Márcia Floriano.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**TERMO DE CONFERÊNCIA - PREVID****Termo de Conferência de Almozarifado**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023, o Diretor Administrativo, Sr. Albino João Zanolla, em conjunto com o Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, promoveram o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Relatório de Controle de Fluxo de Materiais e Relação de estoque do almoxarifado de 31 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, não tendo sido constatadas divergências.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023

**Albino João Zanolla**  
**Diretor Administrativo**

**Theodoro Huber Silva**  
**Diretor Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS**  
**Previd**



Criado pela L.C 108/2007 – CNPJ 08.797.960/0001-36  
Gestão 2022-2025

**ALMOXARIFADO**  
**RELATÓRIO DE ESTOQUE – 31/12/2022**

| Controle | Item  | Item | TOTAL ATUAL | Valor Unit. | Valor Total  | Centro de Custo        |
|----------|---|------|-------------|-------------|--------------|------------------------|
| 1202     | COADOR DE CAFÉ                              |      | 10          | R\$ 6,39    | R\$ 63,90    | Copa e Cozinha         |
| 1203     | COPO 180ml                                  |      | 28          | R\$ 6,39    | R\$ 178,92   | Copa e Cozinha         |
| 1204     | COPO PARA CAFÉ 50ml                         |      | 47          | R\$ 6,39    | R\$ 300,33   | Copa e Cozinha         |
| 1205     | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ                   |      | 39          | R\$ 5,99    | R\$ 233,61   | Copa e Cozinha         |
| 1206     | GARRAFA TÉRMICA 1L                          |      | 3           | R\$ 63,49   | R\$ 190,47   | Copa e Cozinha         |
| 1210     | GARRAFA TÉRMICA 500ml                       |      | 2           | R\$ 70,59   | R\$ 141,18   | Copa e Cozinha         |
| 1207     | GUARDANAPO                                  |      | 12          | R\$ 1,99    | R\$ 23,88    | Copa e Cozinha         |
| 1098     | Guardanapo c/50 un                          |      | 22          | R\$ 1,40    | R\$ 30,80    | Copa e Cozinha         |
| 1144     | MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL                 |      | 17          | R\$ 9,99    | R\$ 169,83   | Copa e Cozinha         |
| 1208     | PANO DE PRATO                               |      | 10          | R\$ 9,29    | R\$ 92,90    | Copa e Cozinha         |
| 1109     | ALCOOL EM GEL ETILICO 5L                    |      | 2           | R\$ 71,68   | R\$ 143,36   | Equipamento Médico     |
| 1111     | AVENTAL MANGA LONGA DE TNT - pct 20 und     |      | 16          | R\$ 47,50   | R\$ 760,00   | Equipamento Médico     |
| 1112     | LENÇÓIS PARA MACA - pct 10 und              |      | 10          | R\$ 53,50   | R\$ 535,00   | Equipamento Médico     |
| 1113     | LUVA LÁTEX – MÉDIA - cx 100 und             |      | 67          | R\$ 50,75   | R\$ 3.400,25 | Equipamento Médico     |
| 1114     | MÁSCARA DE TNT DUPLA COM ELÁSTICO cx 50 und |      | 97          | R\$ 40,00   | R\$ 3.880,00 | Equipamento Médico     |
| 1116     | MASCARA RESPIRADOR TIPO PFF1 cx 100 und     |      | 1           | R\$ 400,00  | R\$ 400,00   | Equipamento Médico     |
| 1110     | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO    |      | 1           | R\$ 112,00  | R\$ 112,00   | Equipamento Médico     |
| 1117     | TOUCA PROTETORA UNISSEX pct 100 und         |      | 1           | R\$ 18,63   | R\$ 18,63    | Equipamento Médico     |
| 1198     | AÇÚCAR CRISTAL – 2Kg                        |      | 0           | R\$ 8,99    | R\$ -        | Genero alimenticio     |
| 1199     | AÇÚCAR EM SACHÊ – 5g                        |      | 400         | R\$ 0,06    | R\$ 24,00    | Genero alimenticio     |
| 1200     | Café – 500gr                                |      | 66          | R\$ 16,59   | R\$ 1.094,94 | Genero alimenticio     |
| 1106     | canela em pó                                |      | 18          | R\$ 1,50    | R\$ 27,00    | Genero alimenticio     |
| 1141     | CANELA EM RAMA                              |      | 12          | R\$ 3,50    | R\$ 42,00    | Genero alimenticio     |
| 1142     | CHÁ MATE                                    |      | 12          | R\$ 14,99   | R\$ 179,88   | Genero alimenticio     |
| 1201     | CHÁ MATE – 250g                             |      | 17          | R\$ 9,99    | R\$ 169,83   | Genero alimenticio     |
| 1012     | Fubá de Milho Donana 1 Kg                   |      | 8           | R\$ 3,75    | R\$ 30,00    | Genero alimenticio     |
| 1014     | Óleo de soja Soya                           |      | 7           | R\$ 4,50    | R\$ 31,50    | Genero alimenticio     |
| 1211     | ABRACADEIRA PLÁSTICO                        |      | 2           | R\$ 6,19    | R\$ 12,38    | Material de Expediente |
| 1146     | ALFINETE MAPA                               |      | 2           | R\$ 8,40    | R\$ 16,80    | Material de Expediente |
| 1212     | APAGADOR DE LÁPIS                           |      | 4           | R\$ 1,85    | R\$ 7,40     | Material de Expediente |
| 413      | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                 |      | 2           | R\$ 4,78    | R\$ 9,56     | Material de Expediente |
| 589      | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                 |      | 2           | R\$ 5,00    | R\$ 10,00    | Material de Expediente |
| 590      | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO             |      | 1           | R\$ 2,00    | R\$ 2,00     | Material de Expediente |
| 1213     | BARBANTE                                    |      | 2           | R\$ 22,90   | R\$ 45,80    | Material de Expediente |
| 1214     | BLOCO DE PAPEL PARA RECADO – 102X76MM       |      | 9           | R\$ 5,30    | R\$ 47,70    | Material de Expediente |
| 1215     | BLOCO DE PAPEL PARA RECADO – 50X38MM        |      | 8           | R\$ 6,75    | R\$ 54,00    | Material de Expediente |
| 1147     | BLOCO DE PAPEL PARA RECADO 102X76mm         |      | 32          | R\$ 5,00    | R\$ 160,00   | Material de Expediente |
| 1148     | BLOCO DE PAPEL PARA RECADO 50X38mm          |      | 25          | R\$ 7,20    | R\$ 180,00   | Material de Expediente |

## TERMO DE CONFERÊNCIA - PREVID

|      |  |  |     |     |        |     |          |                        |
|------|--|--|-----|-----|--------|-----|----------|------------------------|
| 1121 | CADERNO CAPA DURA  |  | 3   | R\$ | 13,90  | R\$ | 41,70    | Material de Expediente |
| 1216 | CAIXA ARQUIVO MORTO  |  | 90  | R\$ | 8,85   | R\$ | 796,50   | Material de Expediente |
| 387  | CAIXA ARQUIVO MORTO VERDE  |  | 13  | R\$ | 4,18   | R\$ | 54,34    | Material de Expediente |
| 1217 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA - TRIPLA   |  | 10  | R\$ | 75,00  | R\$ | 750,00   | Material de Expediente |
| 1149 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA   |  | 4   | R\$ | 76,50  | R\$ | 306,00   | Material de Expediente |
| 494  | CALCULADORA DE MESA  |  | 3   | R\$ | 7,50   | R\$ | 22,50    | Material de Expediente |
| 1218 | CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL  |  | 124 | R\$ | 1,18   | R\$ | 146,32   | Material de Expediente |
| 1124 | CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA   |  | 4   | R\$ | 1,00   | R\$ | 4,00     | Material de Expediente |
| 744  | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA   |  | 26  | R\$ | 1,16   | R\$ | 30,16    | Material de Expediente |
| 1219 | CANETA MARCA TEXTO - AMARELO FLUORESCENTE  |  | 29  | R\$ | 1,69   | R\$ | 49,01    | Material de Expediente |
| 1152 | CLIQUE DE PAPEL - Nº. 2/0  |  | 19  | R\$ | 3,00   | R\$ | 57,00    | Material de Expediente |
| 1220 | CLIQUE DE PAPEL - Nº. 8/0  |  | 8   | R\$ | 2,99   | R\$ | 23,92    | Material de Expediente |
| 1060 | Clipe de papel nº 2/0 caixa com 100 unidades marca Chaparrau                               |  | 13  | R\$ | 5,45   | R\$ | 70,85    | Material de Expediente |
| 1061 | Clipe de papel nº 4/0 caixa com 50 unidades marca Chaparrau                                |  | 25  | R\$ | 5,39   | R\$ | 134,75   | Material de Expediente |
| 1062 | Clipe de papel nº 6/0 caixa com 50 unidades marca Chaparrau                                |  | 1   | R\$ | 5,45   | R\$ | 5,45     | Material de Expediente |
| 756  | CLIPS TAMANHO 4  |  | 6   | R\$ | 12,50  | R\$ | 75,00    | Material de Expediente |
| 752  | CLIPS TAMANHO 6/0  |  | 2   | R\$ | 12,50  | R\$ | 25,00    | Material de Expediente |
| 600  | CLIPS TAMANHO 8/0  |  | 1   | R\$ | 10,00  | R\$ | 10,00    | Material de Expediente |
| 1222 | COLA BRANCA LÍQUIDA - 90 G   |  | 9   | R\$ | 2,65   | R\$ | 23,85    | Material de Expediente |
| 1221 | COLA EM BASTÃO - 40 G  |  | 10  | R\$ | 2,99   | R\$ | 29,90    | Material de Expediente |
| 765  | COLCHETE N 14  |  | 4   | R\$ | 19,80  | R\$ | 79,20    | Material de Expediente |
| 746  | COLCHETE N 15  |  | 1   | R\$ | 19,80  | R\$ | 19,80    | Material de Expediente |
| 1064 | Colchete para papéis ("bailarina") nº 11 capacidade 240 folhas caixa com 72 unidades marca |  | 1   | R\$ | 14,25  | R\$ | 14,25    | Material de Expediente |
| 1128 | COLCHETES PARA PAPÉIS ("BAILARINA"): Nº 13 - cx 72 und                                     |  | 2   | R\$ | 14,60  | R\$ | 29,20    | Material de Expediente |
| 1127 | COLCHETES PARA PAPÉIS ("BAILARINA"): Nº 11 - cx 72 und                                     |  | 0   | R\$ | 12,20  | R\$ | -        | Material de Expediente |
| 1223 | COLCHETES PARA PAPÉIS (BAILARINA) - Nº 11  |  | 2   | R\$ | 16,50  | R\$ | 33,00    | Material de Expediente |
| 1154 | CORDÃO PARA PEN DRIVE  |  | 8   | R\$ | 2,60   | R\$ | 20,80    | Material de Expediente |
| 1224 | CORRETIVO LÍQUIDO  |  | 5   | R\$ | 2,19   | R\$ | 10,95    | Material de Expediente |
| 1156 | CREME UMIDIFICADOR DE DEDOS  |  | 0   | R\$ | 2,55   | R\$ | -        | Material de Expediente |
| 1225 | CREME UMIDIFICADOR DE DEDOS  |  | 8   | R\$ | 3,15   | R\$ | 25,20    | Material de Expediente |
| 1157 | ELÁSTICO DE BORRACHA   |  | 3   | R\$ | 38,00  | R\$ | 114,00   | Material de Expediente |
| 605  | ENVELOPE PARA DVD  |  | 81  | R\$ | 0,07   | R\$ | 5,27     | Material de Expediente |
| 638  | ENVELOPE PLÁSTICO  |  | 2   | R\$ | 10,00  | R\$ | 20,00    | Material de Expediente |
| 1130 | ENVELOPE SACO 260x360mm - cor ouro   |  | 345 | R\$ | 0,65   | R\$ | 224,25   | Material de Expediente |
| 1067 | Envelope saco 260x360mm cor ouro 80g/m2 marca foroni                                       |  | 405 | R\$ | 0,49   | R\$ | 198,45   | Material de Expediente |
| 1131 | ENVELOPE SACO A-4 - cor branca   |  | 60  | R\$ | 0,55   | R\$ | 33,00    | Material de Expediente |
| 1226 | ESTILETE   |  | 5   | R\$ | 12,90  | R\$ | 64,50    | Material de Expediente |
| 257  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA AMARELO   |  | 3   | R\$ | 3,80   | R\$ | 11,40    | Material de Expediente |
| 258  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA AZUL  |  | 3   | R\$ | 3,80   | R\$ | 11,40    | Material de Expediente |
| 414  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA DOURADO   |  | 4   | R\$ | 3,95   | R\$ | 15,80    | Material de Expediente |
| 259  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA LARANJA   |  | 2   | R\$ | 3,80   | R\$ | 7,60     | Material de Expediente |
| 254  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA PRATA   |  | 3   | R\$ | 3,80   | R\$ | 11,40    | Material de Expediente |
| 256  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA VERMELHO  |  | 5   | R\$ | 3,80   | R\$ | 19,00    | Material de Expediente |
| 255  | ETIQUETA ADESIVA REDONDA, VERDE  |  | 3   | R\$ | 3,80   | R\$ | 11,40    | Material de Expediente |
| 1227 | EXTRATOR DE GRAMPO   |  | 1   | R\$ | 2,90   | R\$ | 2,90     | Material de Expediente |
| 1159 | FITA ADESIVA   |  | 3   | R\$ | 1,20   | R\$ | 3,60     | Material de Expediente |
| 1228 | FITA ADESIVA   |  | 10  | R\$ | 3,50   | R\$ | 35,00    | Material de Expediente |
| 1160 | FITA ADESIVA EMBALAGEM   |  | 2   | R\$ | 5,00   | R\$ | 10,00    | Material de Expediente |
| 1229 | FITA ADESIVA LARGA   |  | 8   | R\$ | 6,89   | R\$ | 55,12    | Material de Expediente |
| 1162 | GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO   |  | 8   | R\$ | 69,00  | R\$ | 552,00   | Material de Expediente |
| 1161 | GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO   |  | 2   | R\$ | 15,20  | R\$ | 30,40    | Material de Expediente |
| 1230 | GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO   |  | 3   | R\$ | 13,99  | R\$ | 41,97    | Material de Expediente |
| 1163 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6  |  | 1   | R\$ | 6,70   | R\$ | 6,70     | Material de Expediente |
| 1231 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6  |  | 19  | R\$ | 6,80   | R\$ | 129,20   | Material de Expediente |
| 1164 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8   |  | 4   | R\$ | 30,00  | R\$ | 120,00   | Material de Expediente |
| 751  | GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS  |  | 4   | R\$ | 22,30  | R\$ | 89,20    | Material de Expediente |
| 612  | GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS  |  | 19  | R\$ | 10,00  | R\$ | 190,00   | Material de Expediente |
| 1070 | Grampo Trilho plástico tipo "Romeu e Julieta" capacidade 300 folhas pacote com 50 pares m  |  | 33  | R\$ | 12,00  | R\$ | 396,00   | Material de Expediente |
| 766  | GUILHOTINA   |  | 1   | R\$ | 427,00 | R\$ | 427,00   | Material de Expediente |
| 1071 | Limpador para quadro branco tipo spray 60ml marca Kit                                      |  | 2   | R\$ | 22,00  | R\$ | 44,00    | Material de Expediente |
| 1176 | MOUSE PAD  |  | 21  | R\$ | 52,00  | R\$ | 1.092,00 | Material de Expediente |
| 1165 | PAPEL AUTOADESIVO  |  | 2   | R\$ | 42,00  | R\$ | 84,00    | Material de Expediente |
| 1166 | PAPEL SULFITE A4 - 180mg - BRANCO  |  | 19  | R\$ | 19,90  | R\$ | 378,10   | Material de Expediente |
| 1233 | PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M - AZUL   |  | 5   | R\$ | 7,29   | R\$ | 36,45    | Material de Expediente |
| 1232 | PAPEL SULFITE A4 - 75G/M²  |  | 270 | R\$ | 22,50  | R\$ | 6.075,00 | Material de Expediente |
| 1075 | Papel sulfite A4 180mg - Branco pacote com 100 folhas marca Chamex                         |  | 2   | R\$ | 14,00  | R\$ | 28,00    | Material de Expediente |
| 1072 | Papel sulfite A4 75g/m - Amarelo pacote com 100 folhas marca Chamex                        |  | 29  | R\$ | 9,00   | R\$ | 261,00   | Material de Expediente |
| 1073 | Papel sulfite A4 75g/m - Azul pacote com 100 folhas marca Chamex                           |  | 1   | R\$ | 9,00   | R\$ | 9,00     | Material de Expediente |
| 750  | PAPEL VERGÊ  |  | 21  | R\$ | 17,70  | R\$ | 371,70   | Material de Expediente |
| 512  | PASTA CATÁLOGO   |  | 2   | R\$ | 22,00  | R\$ | 44,00    | Material de Expediente |
| 1080 | Pasta com canaleta - Azul A4 230x310x7mm marca Acp   |  | 5   | R\$ | 2,00   | R\$ | 10,00    | Material de Expediente |
| 1234 | PASTA COM CANELETA - AZUL  |  | 9   | R\$ | 2,90   | R\$ | 26,10    | Material de Expediente |
| 1076 | Pasta de papel com grampo plástico - Amarela tamanho 335x230mm marca Polycart              |  | 39  | R\$ | 3,00   | R\$ | 117,00   | Material de Expediente |
| 1077 | Pasta de papel com grampo plástico - Azul marca tamanho 335x230mm Polycart                 |  | 38  | R\$ | 3,00   | R\$ | 114,00   | Material de Expediente |
| 1079 | Pasta de papel com grampo plástico - Verde marca tamanho 335x230mm Polycart                |  | 18  | R\$ | 3,02   | R\$ | 54,36    | Material de Expediente |
| 1134 | PASTA DE PAPEL COM GRAMPO PLÁSTICO COR PRETA   |  | 280 | R\$ | 3,20   | R\$ | 896,00   | Material de Expediente |
| 1235 | PASTA EM "L" 0,15MM - FUMÊ   |  | 15  | R\$ | 1,45   | R\$ | 21,75    | Material de Expediente |
| 768  | PASTA GRAMPO TRILHO VERMELHA   |  | 38  | R\$ | 2,10   | R\$ | 79,80    | Material de Expediente |
| 626  | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO  |  | 7   | R\$ | 3,00   | R\$ | 21,00    | Material de Expediente |
| 1236 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TRANSPARENTE   |  | 33  | R\$ | 3,35   | R\$ | 110,55   | Material de Expediente |
| 1237 | PASTA POLIIONDA  |  | 400 | R\$ | 7,29   | R\$ | 2.916,00 | Material de Expediente |
| 404  | PASTA POLIIONDA 335x245x30mm   |  | 0   | R\$ | 1,99   | R\$ | -        | Material de Expediente |
| 231  | PASTA POLIIONDA 335x245x40mm   |  | 10  | R\$ | 3,00   | R\$ | 30,00    | Material de Expediente |
| 627  | PASTA POLIIONDA 335x245x40mm   |  | 50  | R\$ | 3,80   | R\$ | 190,00   | Material de Expediente |
| 1083 | Pasta polionda 35mm - Amarela marca Polycart   |  | 130 | R\$ | 5,21   | R\$ | 677,30   | Material de Expediente |
| 1238 | PASTA REGISTRADORA AZ  |  | 5   | R\$ | 17,90  | R\$ | 89,50    | Material de Expediente |
| 1135 | PASTA SUSPENSÁ   |  | 290 | R\$ | 3,45   | R\$ | 1.000,50 | Material de Expediente |
| 1170 | PASTA SUSPENSÁ   |  | 300 | R\$ | 3,55   | R\$ | 1.065,00 | Material de Expediente |
| 1177 | PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB  |  | 3   | R\$ | 41,00  | R\$ | 123,00   | Material de Expediente |
| 1178 | PEN DRIVE USB 3.1 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB  |  | 2   | R\$ | 58,00  | R\$ | 116,00   | Material de Expediente |
| 1239 | PERFURADOR DE METAL  |  | 5   | R\$ | 28,00  | R\$ | 140,00   | Material de Expediente |
| 1171 | PERFURADOR GRANDE  |  | 2   | R\$ | 249,00 | R\$ | 498,00   | Material de Expediente |
| 1172 | PERFURADOR MÉDIO   |  | 6   | R\$ | 65,00  | R\$ | 390,00   | Material de Expediente |
| 1173 | PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE  |  | 5   | R\$ | 15,20  | R\$ | 76,00    | Material de Expediente |
| 1240 | PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM  |  | 60  | R\$ | 1,99   | R\$ | 119,40   | Material de Expediente |
| 1241 | PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM  |  | 60  | R\$ | 2,26   | R\$ | 135,60   | Material de Expediente |

**TERMO DE CONFERÊNCIA - PREVID**

|      |  |  |     |     |        |     |          |                                |
|------|--|--|-----|-----|--------|-----|----------|--------------------------------|
| 1242 | RÉGUA COMUM 30 CM  |  | 5   | R\$ | 2,79   | R\$ | 13,95    | Material de Expediente         |
| 1243 | SACO PLÁSTICO A4   |  | 5   | R\$ | 38,00  | R\$ | 190,00   | Material de Expediente         |
| 1137 | SACO PLÁSTICO A4 pct 100 und   |  | 1   | R\$ | 22,20  | R\$ | 22,20    | Material de Expediente         |
| 1188 | ÁGUA SANITÁRIA   |  | 5   | R\$ | 11,97  | R\$ | 59,85    | Material de Expediente         |
| 1180 | ÁGUA SANITÁRIA 5L  |  | 1   | R\$ | 12,95  | R\$ | 12,95    | Material de Limpeza            |
| 1092 | Água Sanitária 5L  |  | 6   | R\$ | 11,00  | R\$ | 66,00    | Material de Limpeza            |
| 1181 | ALCOOL EM GEL ETÍLICO  |  | 3   | R\$ | 62,90  | R\$ | 188,70   | Material de Limpeza            |
| 1182 | ALCOOL ETÍLICO 1L  |  | 21  | R\$ | 15,00  | R\$ | 315,00   | Material de Limpeza            |
| 1064 | BALDE PARA CONCRETO 12L  |  | 8   | R\$ | 10,00  | R\$ | 80,00    | Material de Limpeza            |
| 1183 | BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS   |  | 13  | R\$ | 9,60   | R\$ | 124,80   | Material de Limpeza            |
| 556  | CABO DE MADEIRA PARA RÓDO OU VASSOURA                                      |  | 3   | R\$ | 3,00   | R\$ | 9,00     | Material de Limpeza            |
| 362  | COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DUPLO (2 TUBOS) MATE                         |  | 2   | R\$ | 25,00  | R\$ | 50,00    | Material de Limpeza            |
| 1054 | DESINFETANTE 5L  |  | 2   | R\$ | 12,00  | R\$ | 24,00    | Material de Limpeza            |
| 1027 | Desinfetante lavanda 5L marca BioLimp                                      |  | 11  | R\$ | 6,00   | R\$ | 66,00    | Material de Limpeza            |
| 1189 | DETERGENTE   |  | 0   | R\$ | 2,16   | R\$ | -        | Material de Limpeza            |
| 1055 | DETERGENTE 500ml   |  | 0   | R\$ | 2,20   | R\$ | -        | Material de Limpeza            |
| 1190 | DETERGENTE GEL (PARA LIMPEZA PESADA)                                       |  | 10  | R\$ | 37,71  | R\$ | 377,10   | Material de Limpeza            |
| 1187 | DETERGENTE GEL P/ LIMPEZA PESADA   |  | 2   | R\$ | 36,40  | R\$ | 72,80    | Material de Limpeza            |
| 1191 | DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL  |  | 10  | R\$ | 41,13  | R\$ | 411,30   | Material de Limpeza            |
| 357  | Dispenser- para papel toalha, material plástico ab                         |  | 8   | R\$ | 25,00  | R\$ | 200,00   | Material de Limpeza            |
| 1043 | Esfregão Tipo Mop giratório (conjunto com balde, cabo e refil) marca flash |  | 3   | R\$ | 100,00 | R\$ | 300,00   | Material de Limpeza            |
| 1035 | Espanja de aço pct. Marca Durabrilho                                       |  | 3   | R\$ | 0,90   | R\$ | 2,70     | Material de Limpeza            |
| 1033 | Espanja dupla face pct. Com 1 unid. Marca Betannin                         |  | 29  | R\$ | 0,65   | R\$ | 18,85    | Material de Limpeza            |
| 1025 | Limpa Porcelanato 5L marca BioLimp   |  | 5   | R\$ | 25,00  | R\$ | 125,00   | Material de Limpeza            |
| 1057 | LIMPADOR DE PISO PORCELANATO 5L  |  | 10  | R\$ | 110,00 | R\$ | 1.100,00 | Material de Limpeza            |
| 641  | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO.   |  | 11  | R\$ | 2,55   | R\$ | 28,05    | Material de Limpeza            |
| 1192 | LIXEIRA  |  | 0   | R\$ | 86,31  | R\$ | -        | Material de Limpeza            |
| 1193 | PANO DE CHÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA   |  | 20  | R\$ | 8,64   | R\$ | 172,80   | Material de Limpeza            |
| 1058 | PANO MULTIUSO Rolo 300m  |  | 2   | R\$ | 162,00 | R\$ | 324,00   | Material de Limpeza            |
| 1194 | PAPEL HIGIÊNICO  |  | 7   | R\$ | 24,27  | R\$ | 169,89   | Material de Limpeza            |
| 1195 | PAPEL TOALHA   |  | 24  | R\$ | 16,65  | R\$ | 399,60   | Material de Limpeza            |
| 1032 | Refil de borracha para rodo de alumínio 50 Cm marca rodo 2000              |  | 2   | R\$ | 2,75   | R\$ | 5,50     | Material de Limpeza            |
| 1030 | Refil de borracha para rodo de alumínio 80 Cm marca rodo 2000              |  | 1   | R\$ | 3,80   | R\$ | 3,80     | Material de Limpeza            |
| 1044 | Refil para esfregão tipo Mop giratório marca BioLimp                       |  | 6   | R\$ | 15,00  | R\$ | 90,00    | Material de Limpeza            |
| 564  | RÓDO DE MADEIRA  |  | 4   | R\$ | 9,97   | R\$ | 39,88    | Material de Limpeza            |
| 1060 | SABÃO EM BARRA embalagem 1kg   |  | 4   | R\$ | 8,00   | R\$ | 32,00    | Material de Limpeza            |
| 1059 | SABÃO EM PÓ 1Kg  |  | 10  | R\$ | 9,50   | R\$ | 95,00    | Material de Limpeza            |
| 1061 | SABONETE LÍQUIDO 5L  |  | 3   | R\$ | 26,00  | R\$ | 78,00    | Material de Limpeza            |
| 443  | SABONETE LÍQUIDO APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS EMBAL                         |  | 0   | R\$ | 18,00  | R\$ | -        | Material de Limpeza            |
| 1196 | SACO PARA LIXO (P/ 15 LITROS)  |  | 10  | R\$ | 13,65  | R\$ | 136,50   | Material de Limpeza            |
| 1062 | SACO PARA LIXO (P/ 15 LITROS) pct 100 und                                  |  | 5   | R\$ | 14,00  | R\$ | 70,00    | Material de Limpeza            |
| 1197 | SACO PARA LIXO (P/ 60 LITROS)  |  | 11  | R\$ | 29,25  | R\$ | 321,75   | Material de Limpeza            |
| 441  | VASSOURA DE NYLON CORPO PLASTIFICADO COM CABO DE M                         |  | 0   | R\$ | 4,50   | R\$ | -        | Material de Limpeza            |
| 586  | VASSOURA DE NYLON CORPO PLASTIFICADO COM CABO DE M                         |  | 3   | R\$ | 10,62  | R\$ | 31,86    | Material de Limpeza            |
| 1244 | PEN DRIVE UDB 3.0 - C/ CAPACID. MÍNIMA DE 16GB                             |  | 5   | R\$ | 27,90  | R\$ | 139,50   | Material de Limpeza            |
| 460  | ABRAÇADEIRA DE PVC CLIPS 3/4   |  | 40  | R\$ | 1,91   | R\$ | 76,50    | Material Elétrico e Eletrônico |
| 471  | CABO FLEX 2,5 MM   |  | 200 | R\$ | 0,74   | R\$ | 148,24   | Material Elétrico e Eletrônico |
| 468  | CANALETA 10X10 FECHADA COM FITA  |  | 24  | R\$ | 4,42   | R\$ | 106,08   | Material Elétrico e Eletrônico |

|      |  |  |     |     |       |     |        |                                |
|------|--|--|-----|-----|-------|-----|--------|--------------------------------|
| 469  | CANALETA 20X10 C/ FITA   |  | 48  | R\$ | 5,27  | R\$ | 252,96 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 466  | CONDULETE PVC 3/4" C/ TAMPA  |  | 20  | R\$ | 7,91  | R\$ | 158,10 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 486  | CONECTOR RJ 45   |  | 100 | R\$ | 0,35  | R\$ | 35,00  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 473  | CORDÃO PARALELO 2X2,5MM  |  | 200 | R\$ | 2,13  | R\$ | 425,10 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 470  | FITA ISOLANTE 20 METROS  |  | 7   | R\$ | 19,47 | R\$ | 136,26 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 490  | LIMPA CONTATO  |  | 1   | R\$ | 29,00 | R\$ | 29,00  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 175  | LIMPA CONTATO  |  | 2   | R\$ | 25,00 | R\$ | 50,00  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 1052 | Pilha não recarregável modelo C embalagem com 2 unidades marca Elgin |  | 2   | R\$ | 9,90  | R\$ | 19,80  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 467  | PLACA CEGA PVC 3/4" 1 A 3  |  | 16  | R\$ | 3,27  | R\$ | 52,35  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 464  | PLACA CEGA PVC 3/4" 3 INTERRUPTOR                                    |  | 14  | R\$ | 3,27  | R\$ | 45,82  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 481  | PLACA DE REDE 10/100/100   |  | 1   | R\$ | 74,55 | R\$ | 74,55  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 463  | PLACA PVC 3/4" C/ 2 RJ45   |  | 10  | R\$ | 7,40  | R\$ | 73,95  | Material Elétrico e Eletrônico |
| 1053 | Plafon de PVC com bocal de porcelana potência 100w marca Demi        |  | 2   | R\$ | 3,50  | R\$ | 7,00   | Material Elétrico e Eletrônico |
| 474  | PROJETOR PRISMÁTICO 16 C/ PEND. TRANSPARENTE                         |  | 2   | R\$ | 76,00 | R\$ | 152,00 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 465  | TOMADA DUPLA PADRÃO 2 PINOS + TOMADA                                 |  | 9   | R\$ | 12,67 | R\$ | 113,99 | Material Elétrico e Eletrônico |
| 461  | UNIDUTO PVC 3/4"   |  | 10  | R\$ | 1,02  | R\$ | 10,20  | Material Elétrico e Eletrônico |

| RESUMO DE ESTOQUE DEZEMBRO DE 2022                 |                  |
|--|------------------|
| TOTAL ESTOQUE "HARDWARE E SOFTWARE"                | R\$ -            |
| TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE LIMPEZA"                | R\$ 5.682,33     |
| TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE EXPEDIENTE"             | R\$ 23.996,96    |
| TOTAL ESTOQUE "GÊNERO ALIMENTÍCIO"                 | R\$ 1.599,15     |
| TOTAL ESTOQUE "COPA E COZINHA"                     | R\$ 1.425,82     |
| TOTAL ESTOQUE "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO"     | R\$ 1.966,89     |
| TOTAL ESTOQUE "EQUIPAMENTO MÉDICO"                 | R\$ 9.249,24     |
| TOTAL ESTOQUE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS" | R\$ -            |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>43.920,38</b> |

**RESOLUÇÃO - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre Alteração de Grupo de Trabalho para análise do regimento Interno do CMAS e revoga Resolução CMAS nº 012 de 09 de novembro de 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 513ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) provisório do Conselho Municipal de Assistência Social, para estudo, análise e proposição de alteração do regimento interno do CMAS, sendo o GT composto por:

Conselheiros Representantes Governamental:

Marcelle Alessandra Santos Pereira - AGEHAB

Marcelo Flegr - SEMAS

Tania Carina Rodrigues de Souza - SEMS

Conselheiros Representantes Não Governamental:

Dulcinéia de Almeida Lima - FMSTUAS

Marisia de Paula Brandão Martins - FMSTUAS

Elisa de Oliveira Kuhn - FMSTUAS

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho ficará sobre a Coordenação do Conselheiro Marcelo Flegr.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar para plenária o andamento das atividades sempre que solicitado, e apresentar a proposição final do regimento interno até a Reunião Ordinária do mês de julho de 2023, para deliberação e aprovação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS nº 012 de 09 de novembro de 2021.

Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**Simone Chagas Brasil Chamorro**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS